

**GRANDE**  
**agrande**

eu boi gordo

1231

16-1585

vilândia-MS

**IA**

endedor

ês Lagoas - MS

**MA**  
loncher

**CADORA**  
**TRAL**

uir foreste

salgados, açetismos  
boles e salgados para  
ebidas em geral.  
os a Preferência.  
queira, 775 - Santa Rita

11 - IND. COM. E SERVIÇOS	30.000	33.000	36.300	39.930
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	180.000	198.000	217.800	239.580
15 - ASSIST. E PREVIDÊNCIA	115.000	126.500	139.150	153.065
16 - TRANSPORTE	460.000	506.000	556.600	612.260
<b>TOTAL</b>	<b>1.575.000</b>	<b>1.732.500</b>	<b>1.905.750</b>	<b>2.096.325</b>

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período serão ajustadas as importâncias consignadas nos Projetos e Atividades, podendo em decorrência da alteração da Receita serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1.999 a 2.001 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 1.997.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos - Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na secretaria geral, na data acima e afixada no local de costume.

*Julia de Oliveira Filho - Secretário Geral*

### Lei nº 382/97 de 10 de dezembro de 1997

Estima a receita e faixa a Despesa do Município de Santa Rita do pardo Estado de Mato Grosso do Sul, para o Exercício de 1998.

O Profº Antônio Arcanjos dos Santos Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc

Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 1998, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 5.000.000,00 ( cinco milhões de reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei com o seguinte desdobramento:

1 - Receitas Correntes	<b>3.997.000,00</b>
11- Receita Tributária	R\$ 609.000,00
13- Receita Patrimonial	R\$ 6.000,00
16- Receita de Serviços	R\$ 20.000,00
17- Transferências Correntes	R\$ 3.236.000,00
19- Outras Receitas Correntes	R\$ 126.000,00
2- Receitas de Capital	<b>1.003.000,00</b>
22- Alienação de Bens	R\$ 1.000,00
24- Transferência de Capital	R\$ 1.002.000,00
Total Geral.....	<b>R\$ 5.000.000,00</b>

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - Por Funções	
01- Legislaiva	R\$ 500.000,00
03- Administração e Planejamento	R\$ 1.033.000,00
04- Agricultura	R\$ 170.000,00
08- Educação e Cultura	R\$ 1.442.000,00
10- Habitação e Urbanismo	R\$ 145.000,00
11- Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 30.000,00
13- Saúde e Saneamento	R\$ 425.000,00
15- Assistência e Previdência	R\$ 245.000,00
16- Transporte	R\$ 1.010.000,00
Total Despesa por Funções	<b>R\$ 5.000.000,00</b>
II - Por Órgão da Administração	
1- Poder Legislativo	R\$ 500.000,00
1- Poder Executivo	R\$ 4.500.000,00
Total da Despesa por Órgãos	<b>R\$ 5.000.000,00</b>

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais), assim discriminadas:

Administração Direta	
1- Saúde	R\$ 120.000,00
02- Previdência	R\$ 40.000,00
02- Assistência Social	R\$ 40.000,00
Total.....	<b>R\$ 200.000,00</b>

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

a) - realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 15% ( quinze por cento) da receita estimada, nos termos da Legislação em vigor.

b) - abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 80% ( oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

c) - proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade, nos termos do artigo 167, inciso VI da constituição Federal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 1997

Registrada e publicada na Secretaria Geral, na data acima e afixada no local de costume.

## Demonstrativo Trimestral dos Recursos Aplicados na Educação

Constituição Federal art. 212 - Exercício de 1997



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**LEI 382/97 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.997**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO  
PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 1.998**

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º -** O Orçamento Fiscal do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 1.998, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 5.000.000,00 ( cinco milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**ARTIGO 2º -** A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

1- RECEITAS CORRENTES		3.997.000,00
11- RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	609.000,00
13- RECEITA PATRIMONIAL	R\$	6.000,00
16- RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	20.000,00
17- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	3.236.000,00
19- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	126.000,00
2- RECEITAS DE CAPITAL		1.003.000,00
22- ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	1.000,00
24- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	1.002.000,00
TOTAL GERAL.....		5.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES

01- LEGISLATIVA	R\$	500.000,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$	1.033.000,00
04- AGRICULTURA	R\$	170.000,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	1.442.000,00
10- HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	145.000,00
11- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	30.000,00
13- SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	425.000,00
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	245.000,00
16- TRANSPORTE	R\$	1.010.000,00

TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES R\$ 5.000.000,00

II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

1- PODER LEGISLATIVO	R\$	500.000,00
1- PODER EXECUTIVO	R\$	4.500.000,00

TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS R\$ 5.000.000,00

ARTIGO 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais ), assim discriminadas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01- SAÚDE	R\$	120.000,00
02- PREVIDÊNCIA	R\$	40.000,00
03- ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	40.000,00

T O T A L R\$ 200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

- ARTIGO 5º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
- a)- Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 15%(quinze por cento) da receita estimada, nos termos da Legislação em vigor.
  - b)- abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 80%(oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal N.º 4.320 de 17 / 03 / 64.
  - c)- Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade, nos termos do artigo 167, inciso VI da constituição Federal.

**ARTIGO 6º.-** Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

*Antonio Arcanjo dos Santos*  
**Prof. Antonio Arcanjo dos Santos**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
**Julio Oliveira Filho**  
- SECRETARIO GERAL -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº  
FONE/FAX: (067) 591-1115  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo - MS, 16 de dezembro de 1.997.

Senhor Prefeito:

ASSUNTO: EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N.º  
074/97 DE 23/10/97

Acusamos o recebimento do VETO à Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n.º 074/97 de 23/10/1997, emenda esta, deste Poder Legislativo Municipal.

Bem sabemos das dificuldades pelas quais passam todos os municípios brasileiros, dos quais Santa Rita do Pardo não é exceção.

Outrossim, como é do conhecimento de Vossa Excelência, a partir de janeiro de 1998, a Câmara Municipal local, estará separada do Poder Executivo Municipal.

Contudo, o duodécimo a ser repassado ao Poder Legislativo, ou seja, 8,3333% (oito inteiros e três mil trezentos e trinta e três milésimos por cento), da receita efetivamente arrecadada, é insuficiente para manutenção do Poder Legislativo Municipal.

Assim sendo, pedimos a compreensão de Vossa Excelência, pois, não temos outra alternativa senão a de não conhecer do VETO.

Sem mais, subscrevemo-nos, com protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

*José Milton de Souza*  
Presidente da Mesa Diretora

*José Rôqueira Martins*  
1.º Secretário

Exmo. Sr.  
Prof. Antônio Arcanjo dos Santos  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta

RESUMO GERAL DA RECEITA  
EXERCICIO DE 1998

FOLHA Nº 1 \*  
LEI Nº 4320/64-ANEXO 2 \*

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			3.997.000,00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		609.000,00	
1110.00.00	IMPOSTOS		538.000,00	
1112.00.00	IMPOSTOS S/ O PATRIMONIO E A RENDA	158.000,00		
1112.02.00	IMPOSTO S/A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA	38.000,00		
1112.02.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	16.000,00		
1112.02.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRIT URBANA	22.000,00		
1112.08.00	IMP S/TRANSM BENS IMOVEIS INTER-VIVOS-ITBI	120.000,00		
1113.00.00	IMPOSTOS S/ A PRODUCAO E A CIRCULACAO	380.000,00		
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	380.000,00		
1120.00.00	T A X A S		70.000,00	
1121.00.00	TAXAS P/EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	7.000,00		
1121.01.00	LICENCA P/LOCALIZACAO E RENDV P/FUNCCIONAMENTO	3.000,00		
1121.02.00	FUNCIONAMENTO EM HORARIO ESPECIAL	1.000,00		
1121.03.00	COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	1.000,00		
1121.04.00	EXECUCAO DE OBRAS PARTICULARES	1.000,00		
1121.06.00	PUBLICIDADE	1.000,00		
1122.00.00	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	63.000,00		
1122.01.00	EXPEDIENTE	11.000,00		
1122.02.00	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	6.000,00		
1122.03.00	ILUMINACAO PUBLICA	1.000,00		

C O N T I N U A

RESUMO GERAL DA RECEITA  
EXERCICIO DE 1998

FOLHA Nº 2  
LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONOMICA
1122.04.00	REMOCAO DE LIXO	6.000,00		
1122.05.00	LIMPEZA PUBLICA	3.000,00		
1122.06.00	SERVICOS DIVERSOS	36.000,00		
1130.00.00	CONTRIBUICOES DE MELHORIA		1.000,00	
1131.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIAS	1.000,00		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		6.000,00	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		2.000,00	
1314.00.00	LAUDEMIOS	1.000,00		
1315.00.00	OCUPACAO DE IMOVEIS	1.000,00		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		3.000,00	
1321.00.00	JUROS E REND DE APLICS FINANCEIRAS	3.000,00		
1321.01.00	JUROS E REND DE APLICS FINANCEIRAS	3.000,00		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.000,00	
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		20.000,00	
1690.00.00	D I V E R S O S		20.000,00	
1692.00.00	RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.000,00		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		3.236.000,00	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		3.235.000,00	
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.127.000,00		
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	1.106.000,00		
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC DOS MUNICIPIOS	1.000.000,00		

C O N T I N U A

RESUMO GERAL DA RECEITA  
EXERCICIO DE 1998

FOLHA Nº 3  
LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONOMICA
1721.01.04	TRANSF DO IMPDSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	36.000,00		
1721.01.05	TRANSF DO IMPOSTO S/PRDP TERRIT RURAL-INCRA	70.000,00		
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	21.000,00		
1721.09.01	FUNDD ESPECIAL - LEI 7525 DE 22/07/86	1.000,00		
1721.09.02	TRANSFERENCIAS FINANCEIRA AOS MUNICIPIOS	20.000,00		
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADDS	2.108.000,00		
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.108.000,00		
1722.01.01	COTA-PARTE DO IMP S/CIRC DE MERCADORIAS - ICM	2.100.000,00		
1722.01.02	COTA-PARTE DO PART DO ESTADO NA ARREC DO IPI	1.000,00		
1722.01.03	COTA-PARTE DO IMP S/PROPR VEIC AUTOMOTORES	7.000,00		
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		1.000,00	
1761.00.00	FUNDD MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00		
1761.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-RECS DO ESTADO	1.000,00		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		126.000,00	
1910.00.00	MULTAS E JURAS DE MORA		1.000,00	
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.000,00	
1920.01.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		5.000,00	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		110.000,00	
1991.00.00	RECEITAS DE FEIRAS	1.000,00		
1992.00.00	RECEITA DE MATADOURO	1.000,00		

C O N T I N U A



RESUMO GERAL DA RECEITA  
EXERCICIO DE 1998

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONOMICA
1993.00.00	RECEITA DE CEMITERIO	1.000,00		
1999.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	107.000,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.003.000,00
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		1.000,00	
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		1.000,00	
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.002.000,00	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		500.000,00	
2411.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	500.000,00		
2411.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	500.000,00		
2460.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		502.000,00	
2461.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00		
2461.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-RECURSOS DA UNIAO	1.000,00		
2461.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-RECURSOS DO ESTADO	1.000,00		
2462.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	500.000,00		
2462.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	500.000,00		
				5.000.000,00

01 L E G I S L A T I V O

1.01 CAMARA MUNICIPAL

01.01.001-2.01	MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
3111	PESSOAL CIVIL	1	270.000,00
3113	OBRIGACOES PATRONAIS	2	50.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	3	20.000,00
3131	REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS	4	20.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5	100.000,00
01.01.001-1.01	REF.E AMPL.DO PREDIO CAMARA MUNICIPAL		
4110	OBRAS E INSTALACOES	6	20.000,00
01.01.001-1.02	MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/CAMARA MUNICIPAL		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	7	20.000,00

02 E X E C U T I V O

2.01 GABINETE DO PREFEITO

03.07.020-2.02	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3111	PESSOAL CIVIL	8	100.000,00
3113	OBRIGACOES PATRONAIS	9	50.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	10	10.000,00
3131	REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS	11	10.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	12	50.000,00
03.07.020-2.38	DESPESAS DO CONVENIO C/A UNIPAR		
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	13	8.000,00
03.07.020-1.03	EQUIP E VEICULOS P/GABINETE DO PREFEITO		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	14	30.000,00

2.05 SECRETARIA GERAL

03.07.021-2.03	MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL		
3111	PESSOAL CIVIL	15	130.000,00
3113	OBRIGACOES PATRONAIS	16	80.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	17	50.000,00
3131	REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS	18	50.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	19	80.000,00
03.07.021-2.41	FESTIV ALUSIVAS A DATAS COMEMORATIVAS		
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	20	10.000,00
03.07.021-2.48	FUNDO MUN DIREITOS DIFUSOS(CONSUMIDOR)		
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	21	10.000,00
03.07.021-2.49	FUNDO MUNIC P/INFANCIA E ADOLESCENCIA		
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	22	10.000,00

DOTACOES DRCAMENTARIAS ***		EXERCICIO DE 1998 ***	PAG.: 2
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO	FICHA	D O T A C A O
03.07.021-2.33	PRECATORIO JUDICIAL		
3191	SENTENCAS JUDICIAIS	23	5.000,00
03.07.021-1.05	EQUIPAMENTOS E MOVEIS P/SECRETARIA GERAL		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	24	10.000,00
2.10	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.08.021-2.04	MANUTENCAO DO DEPART DE FINANÇAS		
3111	PESSOAL CIVIL	25	80.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	26	15.000,00
3131	REMUNERACAO DE SERV PESSOALS	27	80.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	28	30.000,00
03.08.021-2.13	ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA		
3260	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	30	20.000,00
15.84.492-2.23	CONTRIBUICOES AO PASEP		
3280	CONTR FORM PATR S PUBL - PASEP	31	30.000,00
03.08.021-1.06	EQUIPAMENTOS E MOVEIS P/DEPART.FINANÇAS		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	32	15.000,00
03.08.021-2.12	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA		
4350	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	33	10.000,00
15.84.486-2.44	AMORTIZACAO PARCELAMENTO - INSS		
4354	OUTRAS AMORTIZACOES	34	25.000,00
15.84.486-2.45	AMORTIZACAO PARCELAMENTO - FGTS		
4354	OUTRAS AMORTIZACOES	35	10.000,00
2.15	SETOR ALMOXARIFADO E OFICINA MECANICA		
03.07.020-2.22	MANUT SETOR ALMOXARIFADO/OFIC MECANICA		
3111	PESSOAL CIVIL	36	20.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	37	10.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	38	10.000,00
03.07.020-1.65	REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS		
4110	OBRAS E INSTALACOES	39	5.000,00
03.07.020-1.83	AQUIS.FERRAM.EQUIPAM.P/OFICINA MECANICA		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	40	5.000,00
2.21	ENSINO DE PRE-PRIMEIRO GRAU		
08.41.190-2.34	MANUT ATIVIDADES ENS PRE-PRIMEIRO GRAU		
3111	PESSOAL CIVIL	41	20.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	42	20.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	43	10.000,00
08.41.190-1.07	CONSTR. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES		
4110	OBRAS E INSTALACOES	44	20.000,00
08.41.190-1.08	MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ESCOLAS		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	45	10.000,00

\*\*\*\*\* C D N T I N U A \*\*\*\*\*

CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO	FICHA	DOTACAO
2.22	ENSINO INFANTIL		
08.41.185-2.47	MANUTENCAO DE CRECHES		
3111	PESSOAL CIVIL	46	50.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	47	50.000,00
3132	DUTROS SERVICOS E ENCARGOS	48	50.000,00
15.81.483-1.69	CONSTR REF AMPLIAC DA CRECHE MUNICIPAL		
4110	OBRAS E INSTALACOES	49	50.000,00
08.41.185-1.53	MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/CRECHE MUNICIPAL		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	50	20.000,00
2.23	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		
08.42.188-2.35	MANUT ATIVIDADES ENSINO PRIMEIRO GRAU		
3111	PESSOAL CIVIL	51	200.000,00
3113	OBRIGACOES PATRONAIS	52	50.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	53	150.000,00
3131	REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS	54	50.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	55	200.000,00
08.42.188-2.46	MANUT FUNDO MUNIC ENSINO FUNDAMENTAL		
3222	TRANSF ESTADOS E DIST FEDERAL	56	200.000,00
08.42.188-2.39	SUBV.SOCIAL A E.E.P.S.G. "JOSE F. LIMA		
3231	SUBVENCOES SOCIAIS	57	2.000,00
08.42.188-2.50	SUBV SOCIAL AO SINTED-SIND PROFESSORES		
3231	SUBVENCOES SOCIAIS	58	10.000,00
08.42.188-2.35	MANUT ATIVIDADES ENSINO PRIMEIRO GRAU		
3254	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	59	20.000,00
08.42.188-1.07	CONSTR. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES		
4110	OBRAS E INSTALACOES	60	50.000,00
08.42.188-1.62	CONSTR BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL		
4110	OBRAS E INSTALACOES	61	50.000,00
08.42.188-1.08	MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ESCOLAS		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	62	50.000,00
08.42.188-1.68	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	63	50.000,00
08.42.188-1.84	AQUISICAO DE IMOVEIS P/FINS EDUCACIONAIS		
4210	AQUISICAO DE IMOVEIS	64	20.000,00
2.24	DEPARTAMENTO DE CULTURA,ESPORTES E LAZER		
08.46.228-1.66	CONSTRUCAO CONJ POLI-ESPRTIVO		
4110	OBRAS E INSTALACOES	65	50.000,00
08.46.224-1.50	CONSTRUCAO DO ESTADIO MUNICIPAL		
4110	OBRAS E INSTALACOES	66	20.000,00

CONTINUA

# CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO FICHA D O T A C A O #  
 #-----#

08.48.247-1.87	CONSTRUCAO DO CENTRO DE CONVENCoes		
4110	OBRAS E INSTALACOES	67	50.000,00
2.30	DEPART DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.75.428-2.07	MANUT DO DEP DE SAUDE-FUNDO MUNIC SAUDE		
3111	PESSOAL CIVIL	68	120.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	69	50.000,00
3131	REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS	70	20.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	71	50.000,00
13.75.428-2.21	SUBV A IRMAND SANTA CASA DE BATAGUASSU		
3231	SUBVENCoes SOCIAIS	72	5.000,00
13.75.428-1.68	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	73	100.000,00
2.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
15.81.486-2.08	MANUT DO FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3111	PESSOAL CIVIL	74	20.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	75	20.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	76	30.000,00
10.57.316-1.56	CONSTR UNID HABITACIONAIS E INFRA-ESTRUT		
4110	OBRAS E INSTALACOES	77	10.000,00
10.57.316-1.81	TERM.CONSTR.CASAS PROGR.DESFAVELAMENTO		
4110	OBRAS E INSTALACOES	80	30.000,00
15.81.486-1.68	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	78	30.000,00
10.57.316-1.04	AQUISICAO DE IMOVEIS P/CASAS POPULARES		
4210	AQUISICAO DE IMOVEIS	79	20.000,00
2.50	DEPART DE AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
04.18.112-2.09	MANUT DEP AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
3111	PESSOAL CIVIL	81	10.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	82	10.000,00
3131	REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS	83	5.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	84	10.000,00
04.18.112-2.40	DOACAO COMBUST.A PEQUENOS PROD.RURALS		
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	88	20.000,00
04.18.112-2.17	SUBVENC AO A D E C O M		
3231	SUBVENCoes SOCIAIS	85	10.000,00
04.18.112-2.37	SUBV.SOCIAL A COOP.MIST.PROD.RURALS		
3231	SUBVENCoes SOCIAIS	87	5.000,00
04.18.112-1.85	CONSTR REDE ENERGIA-ASSENT.SANTA RITA		
4110	OBRAS E INSTALACOES	89	20.000,00

\*\*\*\*\*  
 CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO FICHA D D T A C A O \*  
 \*\*\*\*\*

04.18.112-1.12	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	86	50.000,00
2.60	DEP MUNICIPAL DE ESTR DE RODAGEM-DMER		
16.88.534-2.10	MANUT DEP MUNIC ESTRADAS RODAGEM-DMER		
3111	PESSOAL CIVIL	90	50.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	91	120.000,00
3131	REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS	92	10.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	93	100.000,00
16.88.532-1.21	CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO		
4110	OBRAS E INSTALACOES	94	50.000,00
16.88.534-1.13	CONSTR E REFORMA DE PONTES E MATABURROS		
4110	OBRAS E INSTALACOES	95	50.000,00
16.88.534-1.44	ENCASCALHAMENTO E OBRAS DE ARTE-ESTRADAS		
4110	OBRAS E INSTALACOES	96	50.000,00
16.88.534-1.14	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	97	50.000,00
16.88.532-1.22	AQUIS. IMOVEL P/CONSTR TERM. RODOVIARIO		
4210	AQUISICAO DE IMOVEIS	98	20.000,00
2.70	DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
16.91.575-2.11	MANUT DO DEPART OBRAS E SERV URBANOS		
3111	PESSOAL CIVIL	99	100.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000,00
3131	REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS	101	20.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	102	100.000,00
10.60.328-1.70	CONSTRUCAO DA PRACA DA BIBLIA		
4110	OBRAS E INSTALACOES	103	40.000,00
13.76.448-1.36	CONSTR REDE ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS		
4110	OBRAS E INSTALACOES	104	40.000,00
13.76.458-1.40	OBRAS DE DRENAGEM NA AREA URBANA		
4110	OBRAS E INSTALACOES	105	40.000,00
16.87.523-1.78	CONSTRUCAO DO AERDPORTO MUNICIPAL		
4110	OBRAS E INSTALACOES	106	20.000,00
10.60.326-1.64	CONSTRUCAO DA CASA DE VELDRIO MUNICIPAL		
4110	OBRAS E INSTALACOES	107	30.000,00
16.91.575-1.15	PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES		
4110	OBRAS E INSTALACOES	108	150.000,00
11.63.353-1.71	CONSTRUCAO DE FEIRA LIVRE		
4110	OBRAS E INSTALACOES	109	30.000,00
04.15.087-1.72	CONSTRUCAO DO MATADOURO MUNICIPAL		
4110	OBRAS E INSTALACOES	110	30.000,00

4



DOTACOES ORCAMENTARIAS		EXERCICIO DE 1998	PAG.: 6
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO	FICHA	DOTACAO
03.07.021-1.86	REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS		
4110	OBRAS E INSTALACOES	111	40.000,00
16.91.575-1.73	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	112	50.000,00
10.60.328-1.25	AQUIS. IMOVEL P/CONSTRUCAO DE JARDINS		
4210	AQUISICAO DE IMOVEIS	113	15.000,00
16.91.575-1.19	DESAPROPRIACAO P/ABERTURA DE RUAS		
4210	AQUISICAO DE IMOVEIS	114	20.000,00
TOTAL GERAL			5.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ORGÃO: 1 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1.01 - CAMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			460.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			460.000,00
3110	P E S S O A L		320.000,00	
3111	PESSAL CIVIL		270.000,00	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS		50.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		120.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		20.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		100.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4100	INVESTIMENTOS			40.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		20.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
T O T A L - - - - - >				500.000,00



NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ORGAO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2.01 - GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			228.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			228.000,00
3110	PESSOAL		150.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		100.000,00	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS		50.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		68.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		10.000,00	
3132	DUTROS SERVICOS E ENCARGOS		58.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4100	INVESTIMENTOS			30.000,00
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	
T O T A L - - - - - >				258.000,00

NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ORGAO : 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2.05 - SECRETARIA GERAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			425.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			425.000,00
3110	P E S S O A L		210.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		130.000,00	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS		80.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		160.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		50.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		110.000,00	
3190	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		5.000,00	
3191	SENTENCAS JUDICIAIS		5.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4100	INVESTIMENTOS			10.000,00
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
T O T A L - - - - - >				435.000,00

NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ORGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			255.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			205.000,00
3110	PESSOAL		80.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		80.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		110.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		80.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		30.000,00	
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			50.000,00
3260	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		20.000,00	
3280	CONTRIB P/FORM PATRIM SERV PUBL - PASEP		30.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4100	INVESTIMENTOS			15.000,00
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00	
4300	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			45.000,00
4350	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		45.000,00	
4354	OUTRAS AMORTIZACOES		35.000,00	
T O T A L - - - - - >				315.000,00

NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ORGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.15 - SETOR ALMOXARIFADO E OFICINA MECANICA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			40.000,00
3110	P E S S O A L		20.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		20.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		10.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		10.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4100	INVESTIMENTOS			10.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		5.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
T O T A L - - - - - >!				50.000,00

NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ORGAO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2.21 - ENSINO DE PRE-PRIMEIRO GRAU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			50.000,00
3110	P E S S O A L		20.000,00	
3111	PESSAL CIVIL		20.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		10.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		10.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4100	INVESTIMENTOS			30.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		20.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
T O T A L - - - - - >				80.000,00

*4.*

NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ORGAO : 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2.22 - ENSINO INFANTIL

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			150.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			150.000,00
3110	P E S S O A L		50.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		50.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		50.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		50.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4100	INVESTIMENTOS			70.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		50.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
T O T A L - - - - - >				220.000,00

NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXD 2

ORGAO : 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2.23 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			882.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			650.000,00
3110	P E S S O A L		250.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		200.000,00	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS		50.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		250.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		50.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		200.000,00	
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			232.000,00
3220	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		200.000,00	
3222	TRANSF A ESTADOS E DIST FEDERAL		200.000,00	
3230	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		12.000,00	
3231	SUBVENCOES SOCIAIS		12.000,00	
3250	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		20.000,00	
3254	APDIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			220.000,00
4100	INVESTIMENTOS			200.000,00
4110	OBRS E INSTALACOES		100.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	
4200	INVERSOES FINANCEIRAS			20.000,00
4210	AQUISICAO DE INOVEIS		20.000,00	

T O T A L ----- > 1.102.000,00





NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ORÇAO : 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.30 - DEPART DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			245.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			240.000,00
3110	PESSOAL		120.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		120.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		70.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		20.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		50.000,00	
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			5.000,00
3230	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		5.000,00	
3231	SUBVENCOES SOCIAIS		5.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4100	INVESTIMENTOS			100.000,00
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	
T O T A L - - - - - >				345.000,00

NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ORGAO : 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2.40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			70.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			70.000,00
3110	PESSOAL		20.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		20.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		30.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		30.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			90.000,00
4100	INVESTIMENTOS			70.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		40.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	
4200	INVERSOES FINANCEIRAS			20.000,00
4210	AQUISICAO DE IMOVEIS		20.000,00	
T O T A L - - - - - >				160.000,00

NATUREZA DA DESPESA  
EXERCÍCIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ORGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.50 - DEPART DE AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			70.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			55.000,00
3110	PESSOAL		10.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		10.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		35.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		5.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		30.000,00	
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			15.000,00
3230	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		15.000,00	
3231	SUBVENCOES SOCIAIS		15.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4100	INVESTIMENTOS			70.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		20.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	
T O T A L - - - - - >				140.000,00

NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXD 2

ORGAO : 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2.60 - DEP MUNICIPAL DE ESTR DE RODAGEM-DMER

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			280.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			280.000,00
3110	P E S S O A L		50.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		50.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		110.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		10.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		100.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			220.000,00
4100	INVESTIMENTOS			200.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		150.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	
4200	INVERSOES FINANCEIRAS			20.000,00
4210	AQUISICAO DE IMOVEIS		20.000,00	

T O T A L - - - - - >

500.000,00

NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ORGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.70 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			270.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			270.000,00
3110	PESSOAL		100.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		100.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		120.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		20.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		100.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			505.000,00
4100	INVESTIMENTOS			470.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		420.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	
4200	INVERSOES FINANCEIRAS			35.000,00
4210	ADQUISICAO DE IMOVEIS		35.000,00	

T O T A L - - - - - >

775.000,00

NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

FOLHA Nº 1  
LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

CONSOLIDACAO POR ORGAOS

ORGAO : 1 - PODER LEGISLATIVO

COOIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			460.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			460.000,00
3110	P E S S O A L		320.000,00	
3111	PESSAL CIVIL		270.000,00	
3113	OBRIACOES PATRONAIS		50.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		120.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		20.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		100.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4100	INVESTIMENTOS			40.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		20.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
T O T A L - - - - - >				500.000,00

CONSOLIDACAO POR ORGaos

ORGao : 2 - PODER EXECUTIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			2.965.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			2.663.000,00
3110	PESSOAL		1.080.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		900.000,00	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS		180.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		555.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		1.023.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		245.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		778.000,00	
3190	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		5.000,00	
3191	SENTENCAS JUDICIAIS		5.000,00	
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			302.000,00
3220	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		200.000,00	
3222	TRANSF A ESTADOS E DIST FEDERAL		200.000,00	
3230	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		32.000,00	
3231	SUBVENCOES SOCIAIS		32.000,00	
3250	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		20.000,00	

C O N T I N U A

NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

FOLHA Nº 3  
LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

CONSOLIDACAO POR ORGAOS

ORGAO : 2 - PODER EXECUTIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3254	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000,00	
3260	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		20.000,00	
3280	CONTRIB P/FORM PATRIM SERV PUBL - PASEP		30.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			1.535.000,00
4100	INVESTIMENTOS			1.395.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		925.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		470.000,00	
4200	INVERSOES FINANCEIRAS			95.000,00
4210	AQUISICAO DE IMOVEIS		95.000,00	
4300	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			45.000,00
4350	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		45.000,00	
4354	OUTRAS AMORTIZACOES		35.000,00	
T O T A L - - - - - >				4.500.000,00



NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

FOLHA Nº 1  
LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

CONSOLIDACAO GERAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			3.425.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			3.123.000,00
3110	P E S S O A L		1.400.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		1.170.000,00	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS		230.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		575.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		1.143.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		265.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		878.000,00	
3190	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		5.000,00	
3191	SENTENCAS JUDICIAIS		5.000,00	
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			302.000,00
3220	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		200.000,00	
3222	TRANSF A ESTADOS E DIST FEDERAL		200.000,00	
3230	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		32.000,00	
3231	SUBVENCOES SOCIAIS		32.000,00	
3250	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		20.000,00	
3254	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000,00	

C O N T I N U A

NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

FOLHA Nº 2  
LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

CONSOLIDACAO GERAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3260	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		20.000,00	
3280	CONTRIB P/FORM PATRIM SERV PUBL - PASEP		30.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			1.575.000,00
4100	INVESTIMENTOS			1.435.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		945.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		490.000,00	
4200	INVERSOES FINANCEIRAS			95.000,00
4210	ADQUISICAO DE IMOVEIS		95.000,00	
4300	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			45.000,00
4350	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		45.000,00	
4354	OUTRAS AMORTIZACOES		35.000,00	
T O T A L - - - - - >				5.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGAO: PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: CAMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	40.000,00	460.000,00	500.000,00
01	PROCESSO LEGISLATIVO	40.000,00	460.000,00	500.000,00
001	ACAO LEGISLATIVA	40.000,00	460.000,00	500.000,00
1.01	REF.E AMPL.DO PREDIO CAMARA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00
1.02	MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/CAMARA MUNICIP	20.000,00	0,00	20.000,00
2.01	MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIP	0,00	460.000,00	460.000,00
T O T A L - - - - - - - - - - ->		40.000,00	460.000,00	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGAO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	30.000,00	228.000,00	258.000,00
07	ADMINISTRACAO	30.000,00	228.000,00	258.000,00
020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	30.000,00	228.000,00	258.000,00
1.03	EQUIP E VEICULOS P/GABINETE DO PREFEIT	30.000,00	0,00	30.000,00
2.02	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	220.000,00	220.000,00
2.38	DESPESAS DO CONVENIO C/A UNIPAR	0,00	8.000,00	8.000,00
T D T A L - - - - ->		30.000,00	228.000,00	258.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI N° 4320/64-ANEXO 6

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA GERAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	10.000,00	425.000,00	435.000,00
07	ADMINISTRACAO	10.000,00	425.000,00	435.000,00
021	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	425.000,00	435.000,00
1.05	EQUIPAMENTOS E MOVEIS P/SECRETARIA GER;	10.000,00	0,00	10.000,00
2.03	MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL	0,00	390.000,00	390.000,00
2.33	PRECATORIO JUDICIAL	0,00	5.000,00	5.000,00
2.41	FESTIV ALUSIVAS A DATAS COMEMORATIVAS	0,00	10.000,00	10.000,00
2.48	FUNDO MUN DIREITOS DIFUSOS(CONSUMIDOR)	0,00	10.000,00	10.000,00
2.49	FUNDO MUNIC P/INFANCIA E ADOLESCENCIA	0,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL - - - - ->		10.000,00	425.000,00	435.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	15.000,00	235.000,00	250.000,00
08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	15.000,00	235.000,00	250.000,00
021	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	235.000,00	250.000,00
1.06	EQUIPAMENTOS E MOVEIS P/DEPART.FINANCA	15.000,00	0,00	15.000,00
2.04	MANUTENCAO DO DEPART DE FINANÇAS	0,00	205.000,00	205.000,00
2.12	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	0,00	10.000,00	10.000,00
2.13	ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	0,00	20.000,00	20.000,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	0,00	65.000,00	65.000,00
84	PROGRAMA FORM PATR SERV PUBLICO-PASEP	0,00	65.000,00	65.000,00
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	35.000,00	35.000,00
2.44	AMORTIZACAO PARCELAMENTO - INSS	0,00	25.000,00	25.000,00
2.45	AMORTIZACAO PARCELAMENTO - FGTS	0,00	10.000,00	10.000,00
492	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	30.000,00	30.000,00
2.23	CONTRIBUICOES AO PASEP	0,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL - - - - ->		15.000,00	300.000,00	315.000,00

*Gi.*

PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SETOR ALMOXARIFADO E OFICINA MECANICA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	10.000,00	40.000,00	50.000,00
07	ADMINISTRACAO	10.000,00	40.000,00	50.000,00
020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	10.000,00	40.000,00	50.000,00
1.65	REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS	5.000,00	0,00	5.000,00
1.83	AQUIS.FERRAM.EQUIPAM.P/OFFICINA MECANICA	5.000,00	0,00	5.000,00
2.22	MANUT SETOR ALMOXARIFADO/OFFIC MECANICA	0,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL		10.000,00	40.000,00	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: ENSINO DE PRE-PRIMEIRO GRAU

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	EDUCACAO E CULTURA	30.000,00	50.000,00	80.000,00
41	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	30.000,00	50.000,00	80.000,00
190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	30.000,00	50.000,00	80.000,00
1.07	CONSTR. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES	20.000,00	0,00	20.000,00
1.08	MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ESCOLAS	10.000,00	0,00	10.000,00
2.34	MANUT ATIVIDADES ENS PRE-PRIMEIRO GRAU	0,00	50.000,00	50.000,00
T O T A L - - - - ->		30.000,00	50.000,00	80.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGAO : PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: ENSINO INFANTIL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	EDUCACAO E CULTURA	20.000,00	150.000,00	170.000,00
41	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	20.000,00	150.000,00	170.000,00
185	CRECHE	20.000,00	150.000,00	170.000,00
1.53	MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/CRECHE MUNICIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00
2.47	MANUTENCAO DE CRECHES	0,00	150.000,00	150.000,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
B1	ASSISTENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
483	ASSISTENCIA AO MENOR	50.000,00	0,00	50.000,00
1.69	CONSTR REF AMPLIAC DA CRECHE MUNICIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00
T O T A L - - - - ->		70.000,00	150.000,00	220.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORÇAO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	EDUCACAO E CULTURA	220.000,00	882.000,00	1.102.000,00
42	ENSINO FUNDAMENTAL	220.000,00	882.000,00	1.102.000,00
188	ENSINO REGULAR	220.000,00	882.000,00	1.102.000,00
1.07	CONSTR. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES	50.000,00	0,00	50.000,00
1.08	MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ESCOLAS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.62	CONSTR BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00
1.68	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.84	AQUISICAO DE IMOVEIS P/FINS EDUCACIONA	20.000,00	0,00	20.000,00
2.35	MANUT ATIVIDADES ENSINO PRIMEIRO GRAU	0,00	670.000,00	670.000,00
2.39	SUBV.SOCIAL A E.E.P.S.G. "JOSE F. LIMA	0,00	2.000,00	2.000,00
2.46	MANUT FUNDO MUNIC ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	200.000,00	200.000,00
2.50	SUBV SOCIAL AO SINTED-SIND PROFESSORES	0,00	10.000,00	10.000,00
T O T A L - - - - ->		220.000,00	882.000,00	1.102.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	EDUCACAO E CULTURA	120.000,00	0,00	120.000,00
46	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	70.000,00	0,00	70.000,00
224	DESPDRTO AMADDR	20.000,00	0,00	20.000,00
1.50	CDNSTRUCAO DO ESTADIO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00
228	PARGUES RECREATIVDS E DESPORTIVOS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.66	CONSTRUCAO CONJ POLI-ESPORTIVO	50.000,00	0,00	50.000,00
48	CULTURA	50.000,00	0,00	50.000,00
247	DIFUSAO CULTURAL	50.000,00	0,00	50.000,00
1.87	CDNSTRUCAO DO CENTRO DE CONVENCoes	50.000,00	0,00	50.000,00
T O T A L - - - - ->		120.000,00	0,00	120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: DEPART DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	SAUDE E SANEAMENTO	100.000,00	245.000,00	345.000,00
75	SAUDE	100.000,00	245.000,00	345.000,00
429	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	100.000,00	245.000,00	345.000,00
1.68	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.07	MANUT DD DEP DE SAUDE-FUNDO MUNIC SAUDE	0,00	240.000,00	240.000,00
2.21	SUBV A IRMAND SANTA CASA DE BATAGUASSU	0,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL - - - - - - - ->		100.000,00	245.000,00	345.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	HABITACAO E URBANISMO	60.000,00	0,00	60.000,00
57	HABITACAO	60.000,00	0,00	60.000,00
316	HABITACOES URBANAS	60.000,00	0,00	60.000,00
1.04	AQUISICAO DE IMOVEIS P/CASAS POPULARES	20.000,00	0,00	20.000,00
1.56	CONSTR UNIO HABITACIONAIS E INFRA-ESTR	10.000,00	0,00	10.000,00
1.81	TERM.CONSTR.CASAS PROGR.DESFAVELAMENTO	30.000,00	0,00	30.000,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	30.000,00	70.000,00	100.000,00
81	ASSISTENCIA	30.000,00	70.000,00	100.000,00
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	30.000,00	70.000,00	100.000,00
1.68	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	30.000,00	0,00	30.000,00
2.08	MANUT DO FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCI	0,00	70.000,00	70.000,00
TOTAL - - - - ->		90.000,00	70.000,00	160.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: DEPART DE AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	AGRICULTURA	70.000,00	70.000,00	140.000,00
18	PROMOCAD E EXTENSAO RURAL	70.000,00	70.000,00	140.000,00
112	PROMDCAO AGRARIA	70.000,00	70.000,00	140.000,00
1.12	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.85	CDNSTR REDE ENERGIA-ASSENT.SANTA RITA	20.000,00	0,00	20.000,00
2.09	MANUT DEP AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIEN	0,00	35.000,00	35.000,00
2.17	SUBVENCAO A A D E C O M	0,00	10.000,00	10.000,00
2.37	SUBV.SOCIAL A COOP.MIST.PROD.RURALS	0,00	5.000,00	5.000,00
2.40	DDACAO COMBUST.A PEQUENDS PROD.RURALS	0,00	20.000,00	20.000,00
T O T A L - - - - ->		70.000,00	70.000,00	140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: DEP MUNICIPAL DE ESTR DE RODAGEM-DMER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	TRANSPORTES	220.000,00	280.000,00	500.000,00
BB	TRANSPORTE RODOVIARIO	220.000,00	280.000,00	500.000,00
532	TERMINAIS RODOVIARIOS	70.000,00	0,00	70.000,00
1.21	CONSTRUCAD DO TERMINAL RODOVIARIO	50.000,00	0,00	50.000,00
1.22	AQUIS. IMVEL P/CONSTR TERM. RODOVIARI	20.000,00	0,00	20.000,00
534	ESTRADAS VICINAIS	150.000,00	280.000,00	430.000,00
1.13	CONSTR E REFDOMA DE PONTES E MATABURRO	50.000,00	0,00	50.000,00
1.14	AQUISICAD DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.44	ENCASCALHAMENTD E DBRAS DE ARTE-ESTRAD	50.000,00	0,00	50.000,00
2.10	MANUT DEP MUNIC ESTRADAS RODAGEM-DMER	0,00	280.000,00	280.000,00
TOTAL - - - - ->		220.000,00	280.000,00	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGAO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	40.000,00	0,00	40.000,00
07	ADMINISTRACAO	40.000,00	0,00	40.000,00
021	ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	0,00	40.000,00
1.86	REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS	40.000,00	0,00	40.000,00
04	AGRICULTURA	30.000,00	0,00	30.000,00
15	PRODUCAO ANIMAL	30.000,00	0,00	30.000,00
087	DEFESA SANITARIA ANIMAL	30.000,00	0,00	30.000,00
1.72	CONSTRUCAO DO MATADOURO MUNICIPAL	30.000,00	0,00	30.000,00
10	HABITACAO E URBANISMO	85.000,00	0,00	85.000,00
60	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICAS	85.000,00	0,00	85.000,00
326	SERVICOS FUNERARIOS	30.000,00	0,00	30.000,00
1.64	CONSTRUCAO DA CASA DE VELORIO MUNICIPAL	30.000,00	0,00	30.000,00
328	PARQUES E JARDINS	55.000,00	0,00	55.000,00
1.25	AQUIS. IMOVEL P/CONSTRUCAO DE JARDINS	15.000,00	0,00	15.000,00
1.70	CONSTRUCAO DA PRACA DA BIBLIA	40.000,00	0,00	40.000,00
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	30.000,00	0,00	30.000,00
63	COMERCIO	30.000,00	0,00	30.000,00
353	COMERCIALIZACAO	30.000,00	0,00	30.000,00

C O N T I N U A



PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORÇAO : PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1.71	CONSTRUCAO DE FEIRA LIVRE	30.000,00	0,00	30.000,00
13	SAUDE E SANEAMENTO	80.000,00	0,00	80.000,00
76	SANEAMENTO	80.000,00	0,00	80.000,00
448	SANEAMENTO GERAL	40.000,00	0,00	40.000,00
1.36	CONSTR REDE ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS	40.000,00	0,00	40.000,00
458	DEFESA CONTRA AS INUNDACOES	40.000,00	0,00	40.000,00
1.40	OBRAS DE DRENAGEM NA AREA URBANA	40.000,00	0,00	40.000,00
16	TRANSPORTES	240.000,00	270.000,00	510.000,00
87	TRANSPORTE AEREO	20.000,00	0,00	20.000,00
523	INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA	20.000,00	0,00	20.000,00
1.78	CONSTRUCAO DO AEROPORTO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00
91	TRANSPORTE URBANO	220.000,00	270.000,00	490.000,00
575	VIAS URBANAS	220.000,00	270.000,00	490.000,00
1.15	PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	150.000,00	0,00	150.000,00
1.19	DESAPROPRIACAO P/ABERTURA DE RUAS	20.000,00	0,00	20.000,00
1.73	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.11	MANUT DO DEPART OBRAS E SERV URBANOS	0,00	270.000,00	270.000,00
TOTAL		505.000,00	270.000,00	775.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
 DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
 EXERCICIO DE 1998

FOLHA Nº 1

LEI Nº 4320/64-ANEXO 7

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	P R O J E T O S	A T I V I D A D E S	T O T A L
01	LEGISLATIVA	40.000,00	460.000,00	500.000,00
01	PROCESSO LEGISLATIVO	40.000,00	460.000,00	500.000,00
001	ACAO LEGISLATIVA	40.000,00	460.000,00	500.000,00
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	105.000,00	928.000,00	1.033.000,00
07	ADMINISTRACAO	90.000,00	693.000,00	783.000,00
020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	40.000,00	268.000,00	308.000,00
021	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	425.000,00	475.000,00
08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	15.000,00	235.000,00	250.000,00
021	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	235.000,00	250.000,00
04	AGRICULTURA	100.000,00	70.000,00	170.000,00
15	PRODUCAO ANIMAL	30.000,00	0,00	30.000,00
087	DEFESA SANITARIA ANIMAL	30.000,00	0,00	30.000,00
18	PROMOCAD E EXTENSAD RURAL	70.000,00	70.000,00	140.000,00
112	PROMOCAO AGRARIA	70.000,00	70.000,00	140.000,00
08	EDUCACAO E CULTURA	390.000,00	1.082.000,00	1.472.000,00
41	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	50.000,00	200.000,00	250.000,00
185	CRECHE	20.000,00	150.000,00	170.000,00
190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	30.000,00	50.000,00	80.000,00
42	ENSINO FUNDAMENTAL	220.000,00	882.000,00	1.102.000,00

C O N T I N U A

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
 DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
 EXERCICIO DE 1998

FOLHA Nº 2

LEI Nº 4320/64-ANEXO 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
188	ENSINO REGULAR	220.000,00	882.000,00	1.102.000,00
46	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	70.000,00	0,00	70.000,00
224	DESPORTO AMADOR	20.000,00	0,00	20.000,00
228	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	50.000,00	0,00	50.000,00
48	CULTURA	50.000,00	0,00	50.000,00
247	DIFUSAO CULTURAL	50.000,00	0,00	50.000,00
10	HABITACAO E URBANISMO	145.000,00	0,00	145.000,00
57	HABITACAO	60.000,00	0,00	60.000,00
316	HABITACOES URBANAS	60.000,00	0,00	60.000,00
60	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICAS	85.000,00	0,00	85.000,00
326	SERVICOS FUNERARIOS	30.000,00	0,00	30.000,00
328	PARQUES E JARDINS	55.000,00	0,00	55.000,00
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	30.000,00	0,00	30.000,00
63	COMERCIO	30.000,00	0,00	30.000,00
353	COMERCIALIZACAO	30.000,00	0,00	30.000,00
13	SAUDE E SANEAMENTO	180.000,00	245.000,00	425.000,00
75	S A U D E	100.000,00	245.000,00	345.000,00
428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	100.000,00	245.000,00	345.000,00
76	SANEAMENTO	80.000,00	0,00	80.000,00

C O N T I N U A

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
 DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
 EXERCICIO DE 1998

FOLHA Nº 3

LEI Nº 4320/64-ANEXO 7

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
448	SANEAMENTO GERAL	40.000,00	0,00	40.000,00
458	DEFESA CONTRA AS INUNDACOES	40.000,00	0,00	40.000,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	80.000,00	135.000,00	215.000,00
81	ASSISTENCIA	80.000,00	70.000,00	150.000,00
483	ASSISTENCIA AO MENOR	50.000,00	0,00	50.000,00
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	30.000,00	70.000,00	100.000,00
84	PROGRAMA FORM PATR SERV PUBLICO-PASEP	0,00	65.000,00	65.000,00
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	35.000,00	35.000,00
492	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	30.000,00	30.000,00
16	T R A N S P O R T E S	460.000,00	550.000,00	1.010.000,00
87	TRANSPORTE AEREO	20.000,00	0,00	20.000,00
523	INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA	20.000,00	0,00	20.000,00
88	TRANSPORTE RODOVIARIO	220.000,00	280.000,00	500.000,00
532	TERMINAIS RODOVIARIOS	70.000,00	0,00	70.000,00
534	ESTRADAS VICINAIS	150.000,00	280.000,00	430.000,00
91	TRANSPORTE URBANO	220.000,00	270.000,00	490.000,00
575	VIAS URBANAS	220.000,00	270.000,00	490.000,00
T O T A L - - - - ->		1.530.000,00	3.470.000,00	5.000.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS  
 EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 8

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	500.000,00	0,00	500.000,00
01	PROCESSO LEGISLATIVO	500.000,00	0,00	500.000,00
001	ACAO LEGISLATIVA	500.000,00	0,00	500.000,00
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.033.000,00	0,00	1.033.000,00
07	ADMINISTRACAO	783.000,00	0,00	783.000,00
020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	308.000,00	0,00	308.000,00
021	ADMINISTRACAO GERAL	475.000,00	0,00	475.000,00
08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	250.000,00	0,00	250.000,00
021	ADMINISTRACAO GERAL	250.000,00	0,00	250.000,00
04	AGRICULTURA	170.000,00	0,00	170.000,00
15	PRODUCAO ANIMAL	30.000,00	0,00	30.000,00
087	DEFESA SANITARIA ANIMAL	30.000,00	0,00	30.000,00
18	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	140.000,00	0,00	140.000,00
112	PROMOCAO AGRARIA	140.000,00	0,00	140.000,00
08	EDUCACAO E CULTURA	0,00	1.472.000,00	1.472.000,00
41	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	0,00	250.000,00	250.000,00
185	CRECHE	0,00	170.000,00	170.000,00
190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	0,00	80.000,00	80.000,00
42	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.102.000,00	1.102.000,00

CONTINUA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 8

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
188	ENSINO REGULAR	0,00	1.102.000,00	1.102.000,00
46	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	0,00	70.000,00	70.000,00
224	DESPORTO AMADOR	0,00	20.000,00	20.000,00
228	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	0,00	50.000,00	50.000,00
48	CULTURA	0,00	50.000,00	50.000,00
247	DIFUSAO CULTURAL	0,00	50.000,00	50.000,00
10	HABITACAO E URBANISMO	145.000,00	0,00	145.000,00
57	HABITACAO	60.000,00	0,00	60.000,00
316	HABITACOES URBANAS	60.000,00	0,00	60.000,00
60	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICAS	85.000,00	0,00	85.000,00
326	SERVICOS FUNERARIOS	30.000,00	0,00	30.000,00
328	PARQUES E JARDINS	55.000,00	0,00	55.000,00
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	30.000,00	0,00	30.000,00
63	COMERCIO	30.000,00	0,00	30.000,00
353	COMERCIALIZACAO	30.000,00	0,00	30.000,00
13	SAUDE E SANEAMENTO	80.000,00	345.000,00	425.000,00
75	S A U D E	0,00	345.000,00	345.000,00
428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	0,00	345.000,00	345.000,00
76	SANEAMENTO	80.000,00	0,00	80.000,00

C O N T I N U A

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO B

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
448	SANEAMENTO GERAL	40.000,00	0,00	40.000,00
458	DEFESA CONTRA AS INUNDACOES	40.000,00	0,00	40.000,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	165.000,00	50.000,00	215.000,00
81	ASSISTENCIA	100.000,00	50.000,00	150.000,00
483	ASSISTENCIA AD MENOR	0,00	50.000,00	50.000,00
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	100.000,00	0,00	100.000,00
84	PROGRAMA FDRM PATR SERV PUBLICO-PASEP	65.000,00	0,00	65.000,00
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	35.000,00	0,00	35.000,00
492	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADDS	30.000,00	0,00	30.000,00
16	TRANSPORTES	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
87	TRANSPORTE AEREO	20.000,00	0,00	20.000,00
523	INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA	20.000,00	0,00	20.000,00
88	TRANSPORTE RODOVIARIO	500.000,00	0,00	500.000,00
532	TERMINAIS RODOVIARIOS	70.000,00	0,00	70.000,00
534	ESTRADAS VICINAIS	430.000,00	0,00	430.000,00
91	TRANSPORTE URBANO	490.000,00	0,00	490.000,00
575	VIAS URBANAS	490.000,00	0,00	490.000,00
T O T A L		3.133.000,00	1.867.000,00	5.000.000,00

\*\*\*\*\*  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES  
 EXERCICIO DE 1998  
 LEI Nº 4320/64-ANEXD 9  
 R\$ 1,00

ORGAOS	FUNCOES					
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ADM. E PLANEJAM.	AGRICULTURA	CDMUNICACOES	DEF.NAC.SEG.PUB.
PODER LEGISLATIVO	500.000	0	0	0	0	0
PODER EXECUTIVO	0	0	1.033.000	170.000	0	0
TOTAL	500.000	0	1.033.000	170.000	0	0

\*\*\*\*\* C D N T I N U A \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* C O N T I N U A C A D \*\*\*\*\*  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES  
 EXERCICIO DE 1998  
 LEI Nº 4320/64-ANEXD 9  
 R\$ 1,00


ORGAOS	FUNCOES					
	DESENV. REGIONAL	EDUC.E CULTURA	ENERG.REC.MINER.	HABIT. E URBAN.	IND.COM.SERVICOS	RELAC.EXTERIORES
PODER LEGISLATIVO	0	0	0	0	0	0
PODER EXECUTIVO	0	1.472.000	0	145.000	30.000	0
TOTAL	0	1.472.000	0	145.000	30.000	0

\*\*\*\*\* C D N T I N U A \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* C O N T I N U A C A D \*\*\*\*\*  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES  
 EXERCICIO DE 1998  
 LEI Nº 4320/64-ANEXD 9  
 R\$ 1,00

ORGAOS	FUNCOES					
	SAUDE E SANEAM.	TRABALHO	ASSIST.E PREVID.	TRANSPORTES	RES. DE CONTING.	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	0	0	0	0	0	500.000
PODER EXECUTIVO	425.000	0	215.000	1.010.000	0	4.500.000
TOTAL	425.000	0	215.000	1.010.000	0	5.000.000

\*\*\*\*\*





QUADRO DISCRIMINATIVO DAS DOTACOES POR ORGAOS DE GOVERNO E DA ADMINISTRACAO  
 (ART. 2º, §1º - IV - DA LEI FEDERAL 4320/64)  
 EXERCICIO DE 1998

PAG: 1

CODIGO	DISCRIMINACAO	DESP. CORRENTES	DESP. DE CAPITAL	T O T A L
ORGAO; UN. ORC.				
1	PODER LEGISLATIVO			
1.01	CAMARA MUNICIPAL	460.000,00	40.000,00	500.000,00
2	PODER EXECUTIVO			
2.01	GABINETE DO PREFEITO	228.000,00	30.000,00	258.000,00
2.05	SECRETARIA GERAL	425.000,00	10.000,00	435.000,00
2.10	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	255.000,00	60.000,00	315.000,00
2.15	SETOR ALMOXARIFADO E OFICINA MECANICA	40.000,00	10.000,00	50.000,00
2.21	ENSINO DE PRE-PRIMEIRO GRAU	50.000,00	30.000,00	80.000,00
2.22	ENSINO INFANTIL	150.000,00	70.000,00	220.000,00
2.23	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	882.000,00	220.000,00	1.102.000,00
2.24	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	0,00	120.000,00	120.000,00
2.30	DEPART DE SAUDE-FUNDD MUNICIPAL DE SAUDE	245.000,00	100.000,00	345.000,00
2.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	70.000,00	90.000,00	160.000,00
2.50	DEPART DE AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE	70.000,00	70.000,00	140.000,00
2.60	DEP MUNICIPAL DE ESTR DE RODAGEM-DMER	280.000,00	220.000,00	500.000,00
2.70	DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	270.000,00	505.000,00	775.000,00
TOTAL GERAL		3.425.000,00	1.575.000,00	5.000.000,00

DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS  
EXERCICIO DE 1998

ANEXO 1 DA LEI 4320/64

R\$ 1,00

R E C E I T A	R\$	R\$	D E S P E S A	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA.....	609.000		DESPESAS DE CUSTEIO.....	3.123.000	
RECEITA DE CONTRIBUICOES...			TRANSFERENCIAS CORRENTES....	302.000	
RECEITA PATRIMONIAL.....	6.000			-	
RECEITA AGROPECUARIA.....				-	
RECEITA INDUSTRIAL.....				-	
RECEITA DE SERVICIOS.....	20.000			-	
TRANSFERENCIAS CORRENTES...	3.236.000			-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES..	126.000	3.997.000		-	3.425.000
			SUPERAVIT DO ORC. CORRENTE...		572.000
<b>T O T A L . . . . .</b>		<b>3.997.000</b>	<b>T O T A L . . . . .</b>		<b>3.997.000</b>
SUPERAVIT DO ORC. CORRENTE.		572.000			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO.....			INVESTIMENTOS.....	1.435.000	
ALIENACAO DE BENS.....	1.000		INVERSOES FINANCEIRAS.....	95.000	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS.			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL...	45.000	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL..	1.002.000			-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.		1.003.000		-	1.575.000
<b>T O T A L . . . . .</b>		<b>1.575.000</b>	<b>T O T A L . . . . .</b>		<b>1.575.000</b>

\*\*\*\*\* R E S U M O \*\*\*\*\*

RECEITAS CORRENTES.....	3.997.000	DESPESAS CORRENTES.....	3.425.000
RECEITAS DE CAPITAL.....	1.003.000	DESPESAS DE CAPITAL.....	1.575.000
<b>T O T A L . . . . .</b>	<b>5.000.000</b>	<b>T O T A L . . . . .</b>	<b>5.000.000</b>

\*\*\*\*\*

SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNCOES DO GOVERNO  
EXERCICIO DE 1998

R E C E I T A	R\$	D E S P E S A	R\$
PDR SUAS FONTES:		POR FUNCOES DE GOVERNO:	
RECEITA TRIBUTARIA.....	609.000,00	01 - L E G I S L A T I V A.....	500.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES.....	0,00	02 - J U D I C I A R I A.....	0,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	6.000,00	03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.....	1.033.000,00
RECEITA AGROPECUARIA.....	0,00	04 - AGRICULTURA.....	170.000,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	0,00	05 - COMUNICACOES.....	0,00
RECEITA DE SERVICOS.....	20.000,00	06 - DEF.NAC. E SEG. PUBLICA.....	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	3.236.000,00	07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	126.000,00	08 - EDUCACAO E CULTURA.....	1.472.000,00
OPERACOES DE CREDITO.....	0,00	09 - ENERGIA E RECS. MINERAIS.....	0,00
ALIENACAO DE BENS.....	1.000,00	10 - HABITACAO E URBANISMO.....	145.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS.....	0,00	11 - IND. COMERCIO E SERVICOS.....	30.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....	1.002.000,00	12 - RELACOES EXTERIORES.....	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	13 - SAUDE E SANEAMENTO.....	425.000,00
		14 - T R A B A L H O.....	0,00
		15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA.....	215.000,00
		16 - T R A N S P O R T E.....	1.010.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>T O T A L</b>	<b>5.000.000,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº

FONE/FAX: (067) 591-1115

CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo - MS, 08 de Dezembro de 1.997

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 80/97**

DE: 08/12/97

**PROJETO DE LEI N.º 074/97**

DE: 23/10/97

José Milton de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS regimentalmente aprovou o Projeto de Lei N.º 074/97 de 23/10/97, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 1.998, e eu Promulgo a seguinte Lei, cuja redação final é constante do presente Autógrafo de Lei, que anula o teor do Autógrafo de Lei 080/97 de 25 de Novembro de 1.997.

**ARTIGO 1º -** O Orçamento Fiscal do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 1.998, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$5.000.000,00 ( CINCO MILHÕES DE REAIS ) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**ARTIGO 2º -** A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigos e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES		3.997.000,00
11- RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 609.000,00	
13- RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 6.000,00	
16- RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 20.000,00	
17- TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$3.236.000,00	
19- OUTRAS RECEITAS	R\$ 126.000,00	
2- RECEITAS DE CAPITAL		1.003.000,00
22- ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 1.000,00	
24- TRANSFERENCIA DE CAPITAL	R\$ 1.002.000,00	
TOTAL GERAL		5.000.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº

FONE/FAX: (067) 591-1115

CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**ARTIGO 3º -** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros “ Programa de Trabalho “ e “ Natureza da Despesa “, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

**I - POR FUNÇÕES**

01 - LEGISLATIVA	R\$ 500.000,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$1.033.000,00
04- AGRICULTURA	R\$ 170.000,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$1.442.000,00
10- HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 145.000,00
11- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 30.000,00
13- SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 425.000,00
15- ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA	R\$ 245.000,00
16- TRANSPORTE	R\$1.010.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES</b>	<b>R\$5.000.000,00</b>

**II - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

1 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 500.000,00
1 - PODER EXECUTIVO	R\$4.500.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS</b>	<b>R\$5.000.000,00</b>

**ARTIGO 4º -** O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 200.000,00 ( DUZENTOS MIL REAIS ), assim desicriminadas:

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

01- SAÚDE	R\$ 120.000,00
02- PREVIDÊNCIA	R\$ 40.000,00
03- ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**ARTIGO 5º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 15% ( quinze por cento ) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor,
- Abrir Crédito Adicionais Suplementares, até o limite de 80% ( oitenta por cento ) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal N.º 4.320 de 17/03/64.
- Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.



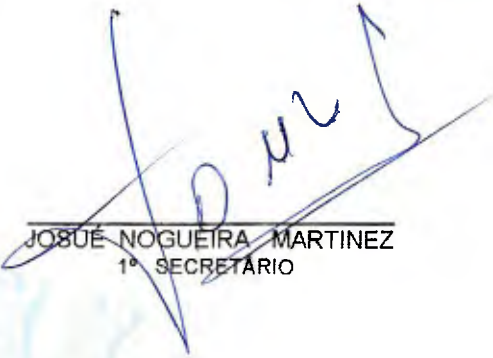
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº  
FONE/FAX: (067) 591-1115  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**ARTIGO 6º -** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.998, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 ( oito ) dias do mês de dezembro de 1.997

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MILTON DE SOUZA  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

  
\_\_\_\_\_  
JOSUÉ NOGUEIRA MARTINEZ  
1º SECRETÁRIO

Este Autógrafo de Lei N.º 080/97/C.M.S.R.P/97, ficará afixado na portaria desta Casa Legislativa para conhecimento público e registrado nas folhas do livro próprio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº  
FONE/FAX: (067) 591-1115  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo-MS, 02 de dezembro de 1997

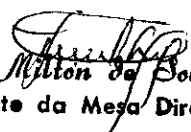
Of. nº 884/97

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para comunicar a V. Exa que foi mantido pela maioria dos vereadores que compõem este Legislativo o VETO AS EMENDAS MODIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 074/97 DE 23/10/97, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS, PARA O EXERCÍCIO DE 1998.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente

  
José Milton da Souza  
Presidente da Mesa Diretora

Exmo. Sr.  
Prof. Antônio Arcanjo dos Santos  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS , 01 de Dezembro de 1.997

OF. N. ° 1.339/97

Senhor Presidente:

**ASSUNTO: VETO À EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE  
LEI N.º 074/97 DE 23 DE OUTUBRO DE 1.997**

Juntamos ao presente, para deliberação dessa veneranda Câmara de Vereadores, o incluso VETO À EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N.º 074/97 DE 23/10/97, que Estima a Receita e Fixa a despesa do município de Santa Rita do Pardo – MS, para o exercício de 1.998.

Sendo só o que se nos oferece, subscrevemo-nos aproveitando a oportunidade, para renovar nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

*Prof. Antonio Arcajo dos Santos*  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo Protocolo Geral Processo nº 466 Data 08 / 12 / 1997 <i>Antônio Arcajo</i>
--

EXMO. SR.  
JOSÉ MILTON DE SOUZA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

VETO À EMENDA ADITIVA AO  
PROJETO DE LEI N.º 074/97 DE  
23/10/97.

Senhor Presidente:

Comunicamos à Vossa Excelência, que nos termos do Art. 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Pardo, resolvemos VETAR, total e integralmente, a emenda aditiva ao Projeto de Lei N.º 074/97 de 23/10/97 ( Orçamento Geral para 1.998 ), dessa Casa de Leis, por considerá-la IMPRÓPRIA, para a fase que está atravessando o Poder Executivo Municipal, emenda aditiva esta que acrescenta a letra "d" no artigo 5º, com a seguinte redação:

Artigo 5º "a"....

"b"....

"c"....

"d"- repassar mensalmente até o dia 25 de cada mês, as dotações do Poder Legislativo Municipal, correspondente a 10 % ( dez por cento ) do total da receita do município baseando-se na receita total do mês imediatamente anterior".

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1.997

Ass: José Milton de Souza, Josué Nogueira Martinez, Ana Ruthi Martins Faustino, Francisco de Paula Alves, Márcia Cristina Prado Silva, Élcio Padovan Correia, Antônio Carlos Castelo Branco.

O VETO ora efetuado à emenda aditiva supra transcrita ( letra "d" ) dá-se em virtude de que Santa Rita do Pardo, a exemplo de tantos outros municípios, atravessa sérias dificuldades de ordem financeira, inclusive, tendo baixado o Decreto N.º009/97 de 06/01/97, que estabelece medidas emergenciais para contenção de despesas na administração pública municipal, e dá outras providências, Decreto este que teve seu prazo de vigência de 31/07/97 prorrogado, através do Decreto N.º 075/97 de 01/08/97 para 31/12/97:

R E C E B I

08 / 12 / 97

*Sumfritas*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

Por outro lado , muito embora o texto esteja um tanto transfigurado na sua essência; o artigo 57, inciso II da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Pardo - MS, diz o seguinte:

"ARTIGO 57 - São infrações político – administrativas do Prefeito, sujeitas a julgamento pela Câmara Municipal e sancionadas com a cassação do mandato;

I - .....

II – não repassar o duodécimo das dotações orçamentárias da Câmara Municipal até o dia vinte e cinco de cada mês; "

Ora, já sugerimos à essa Casa de Leis, a correção desse texto, uma vez que o duodécimo a ser repassado ( moeda corrente ), não é sobre as dotações orçamentárias e sim sobre a Receita efetivamente arrecadada, excluídos os convênios.

Destarte, como a própria Lei Orgânica do município diz: "repassar o duodécimo ", isto quer dizer, a 12ª parte da receita efetivamente arrecadada e que corresponde matematicamente a 8,3333% ( oito inteiros e três mil e trezentos e trinta e três milésimos por cento ) da arrecadação e não 10% ( dez por cento ) como pretende a aludida Emenda Aditiva, que contraria a Lei Maior e a própria Lei Orgânica do município.

Daí as razões que nos levam a VETAR a referida emenda Aditiva ao Projeto de Lei N.º 074/97 de 23/10/97, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 1.998.

Esperando que os membros desse conceituado e augusto Poder Legislativo Municipal acolham o presente VETO, subscrevemo-nos renovando nossos protestos das mais alta estima distinguida consideração e do mais elevado apreço.

Atenciosamente.

EXMO. SR.  
JOSÉ MILTON DE SOUZA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N E S T <sup>a</sup>

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

**R E C E B I**

08/12/97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS, 27 de novembro de 1.997

OF. N.º 1317/97

Senhor Presidente:

**ASSUNTO: VETO AS EMENDAS AO PROJETO  
DE LEI N.º 074/97 DE 23/10/97.**

Anéxo estamos encaminhando para apreciação desse renomado e egrégio Poder Legislativo Municipal, o incluso VETO às emendas modificativas ao projeto de lei N.º 074/97 de 23/10/97, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS, PARA O EXERCÍCIO DE 1.998.

Sendo só que se nos oferece, subscrevemo-nos aproveitando a oportunidade, para renovar nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
JOSÉ MILTON DE SOUZA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A

Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo	
Protocolo Geral	
Processo	461
Data	01/12/97
<i>Amfrito</i>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**VETO ÀS EMENDAS AO PROJETO DE  
LEI 074/97 DE 23/10/97 QUE "ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO  
- MS, PARA O EXERCÍCIO DE 1.998.**

Senhor Presidente:

Comunicamos a Vossa Excelência, que nos termos do Art. 55, inciso V, da Lei Orgânica do município de Santa Rita do Pardo, resolvemos vetar, como VETADO está, total e integralmente, as emendas modificativas de N.º 001/97, 002/97 e 003/97 dessa Casa de Leis, por considera-las CONTRÁRIA AO INTERESSE PÚBLICO, emendas estas que têm a seguinte redação:

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/97**

Os vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, abaixo subscritos, vem apresentar para apreciação do Plenário a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei N.º 074/97 de 23 /10/97 ( Orçamento Geral para 1.998 ), no artigo 5º, letra "a "que passará a ter a seguinte redação.

I - ) Realizar mediante prévia autorização legislativa operações de crédito por antecipação da Receita nos termos da legislação pertinente.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1.997

Ass: José Milton de Souza, Josué Nogueira Martinez, Ana Ruthi Martins Faustino, Francisco de Paula Alves, Márcia Cristina Prado da Silva, Élcio Padovan correia, Antonio Carlos Castelo Branco.

**RECEBI**

01/12/1997

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 002/97**

Os vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, abaixo subscritos, vem apresentar para apreciação do Plenário a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei N.º 074/97 de 23/10/97 ( Orçamento Geral para 1.998.) artigo 5º, letra “b” que passará a ter a seguinte redação:

I -) Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% ( trinta por cento ) do orçamento das despesas, nos termos do artigo 7º da Lei Federal N.º 4320 de 17 de março de 1.964.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1.997

Ass: José Milton de Souza, Josué Nogueira Martins, Ana Ruthi Martins Faustino, Francisco de Paula Alves, Márcia Cristina Prado Silva, Élcio Padovan Correia, Antonio Carlos Castelo Branco.

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 003/97**

Os vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, abaixo subscritos, vem apresentar para a apreciação do Plenário a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei N.º 074/97 de 23/10/97 ( Orçamento Geral para 1.998 ), artigo 5º, letra “c”, que passará a ter a seguinte redação.

I-) Proceder a transposição em até 30% ( trinta por cento ) das dotações de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade, nos termos do artigo 167, inciso VI da constituição Federal.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1.997

Ass: José Milton de Souza, Márcia Cristina Prado Silva, Ana Ruthi Martins Faustino, Francisco de Paula Alves, Josué Nogueira Martinez, Élcio Padovan correia, Antonio Carlos Castelo Branco.

Decorre o veto total e integral à emendas ao Projeto de Lei Orçamentária par 1.998. por ser claramente contrárias ao

**R E C B I**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

interesse público santarritense e à mingua de razões que as justifiquem,

O artigo 166, § 3º da constituição Federal diz textualmente:

**ARTIGO 166 – ( ..... )**

**§ 3º -** As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

- I- sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
- II- indiquem os recursos necessários, admitidos apenas as provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
  - a) dotação para pessoal e seus encargos
  - b) serviço da dívida;
  - c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e distrito Federal; ou
- III- sejam relacionadas:
  - a) com a correção de erros ou omissões; ou
  - b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Tudo, pois, a demonstrar de modo contundente que o Projeto de Lei Orçamentária elaborado pelo Poder Executivo Municipal, encontra-se plenamente de acordo com a Constituição Federal e Estadual bem como a Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Pardo, em seu Artigo 74, § 3º, inciso I, II, III; e, que infelizmente as emendas apresentadas pelo Legislativo Municipal, contrariam o interesse público santarritense.

Colha-se da lição de Celso Ribeiro Bastos e Inês Sandra Martins ( Comentários à Constituição do Brasil, 6º Vol. Tomo III, págs.282/307 ) os substanciosos ensinamentos:

“O parágrafo 3º cuida, exclusivamente, das emendas à lei orçamentária ...”( ... )

“Seu conteúdo é de restrição....”( ... )

“Tem o Executivo a visão global de como produzir os recursos necessários para a execução dos serviços públicos essenciais e periféricos pela Administração direta e indireta.

**R E C E B I**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

Em face dessa maior sensibilidade do Poder Executivo, encarregado de executar grande parte das tarefas e obrigações estipuladas na lei orçamentária, é que, como já comentei, o constituinte houve por bem ofertar-lhe a iniciativa legislativa. “

As emendas, pois, só poderiam ser apresentadas para corrigir distorções do orçamento original, objetivando evitar a alegação de que o projeto do Executivo seria inconstitucional.

A emenda, portanto, apenas poderia ser corretiva, mas de espectro limitadíssimo para alterar proposta do Executivo que não tenha correspondido às determinações constitucionais, e que não é este o caso.

As emendas ao projeto de lei devem restringir-se a dois aspectos, ou seja, à correção de erros ou omissões dos projetos mencionados e a matéria tratada no projeto de lei enviado pelo Poder Executivo Municipal.

Não se deve criticar a limitação imposta aos parlamentares sobre sua capacidade de inovação. Ficasse o Projeto de Lei sujeito a liberdade absoluta e à criatividade do legislativo, e a iniciativa do projeto das três leis do Executivo, estaria por inteiro prejudicada.

Serviria quando muito, de mera proposta a ser abandonada, se assim decidisse o Legislador, com as emendas, nada obstante não deterem qualquer capacidade de execução que o Poder deflagrador dos projetos possui.

Por outro lado, as emendas devem sempre guardar estrita vinculação com o projeto de lei. Não com o Parecer da Comissão, que pode inclusive conter aspectos divergentes e conflitantes a serem examinados pelo Plenário. As emendas apenas são admitidas para alterar o projeto de lei com sugestões compatíveis com ele. Caso contrário, a alteração poderia implicar supressão e a apresentação de novos projetos de lei contrariando o princípio de que cabe ao executivo a iniciativa legislativa.

Ademais, o Legislativo Municipal simplesmente aprovou emendas sem justificativa alguma, ou seja, quais as razões da emenda? Porque das emendas? É inconstitucional o Projeto de Lei. Em que artigo, parágrafo ou inciso? Onde está infringindo as leis quer sejam constitucionais ou ordinárias e quais leis infringem?

Não obstante, anexamos ao presente veto para rememorar aos ilustres Vereadores, cópias das leis orçamentárias de 1.993, 1.994, 1.995 e 1.996, todas aprovadas por essa augusta Câmara Municipal e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato

**R E C B I**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

Grosso do sul, onde se vê e se lê claramente que os textos originais do Projeto de Lei 074/97, ora emendados em nada diferem dos textos aprovados naqueles respectivos exercícios.

Considerando-se que a atual Câmara Municipal possui 1/3 ( um terço ) dos membros que ocuparam o Poder Legislativo de 1.993, 1.994, 1.995 e 1.996, há de se perguntar:

Se antes estava tudo certo e correto, porque de repente está errado e não se mostra o erro?

Teria a Câmara atual dois pesos e duas medidas? Não queremos acreditar, pois seria o cúmulo, mesmo porque os Poderes Executivo e Legislativo, num município carente como o nosso, tem o dever maior de zelar pela ética, pela moral, pela decência e sobretudo zelar pelo povo.

Outrossim o Poder Executivo Municipal já no seu Projeto de Lei Orçamentária, baixou em R\$ 1.000.000,00 ( Hum milhão de reais ) o valor total do orçamento que desde 1.993 vem sendo de R\$ 6.000.000,00 ( seis milhões de reais ) que todos os nobres edis sabem piamente que jamais se arrecadou, e não se arrecadará em 1.998.

Por outro lado, a Câmara Municipal, através das emendas apresentadas, como se denota claramente, procura bloquear os trabalhos do Poder Executivo Municipal, uma vez que não encontrou inconstitucionalidade no Projeto de Lei Orçamentária, mesmo porque nem si quer apresentou justificativa dos atos. Percebe-se visivelmente a tentativa de prender as ações do Poder Executivo Municipal, deixando-o nas dependência completa ao Legislativo, deixando o próprio povo santarritense a mercê da sua vontade, segundo a sua vontade, na hora da sua vontade e para quando tiver vontade.

Não bastasse este desiderato em que a Câmara Municipal, bloqueia e cerceia as ações do Poder Executivo Municipal, sem justificativa alguma, através da Emenda Aditiva ao Projeto de Lei N.º 074/97 de 23/10/97, elevou percentualmente o seu próprio repasse mensal para 10% ( dez por cento ) da arrecadação mensal do município, a ser repassada todo o dia 25 ( vinte e cinco ) de cada mês, conforme inserido na referida emenda aditiva.

Não tendo como responder a emendas puramente ditatoriais, uma vez que não teve justificativas ou exposição de motivos para sua elaboração, à não ser que seja puramente de cunho político e em prejuízo da população, resta nos esclarecer se for o caso

**R E C B I**

01/12/97

*Simpatia*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

de afirmar-se que o executivo não tem dependência da Câmara, é ledado engano como passamos a provar no quadro a seguir:

DEMONSTRATIVOS QUANTITATIVOS DAS LEIS APROVADAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, DESDE A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

1.989	1.990	1.991	1.992	TOTAL
049	026	055	041	171
1.993	1.994	1.995	1.996	TOTAL
047	039	020	023	129
1.997	1.997 ATÉ 05/11/97			
	079			

Como se vê do demonstrativo, só no presente exercício de 1.997, antes de findar o ano, ou seja, até o início do mês de novembro em curso, os projetos de leis do Poder Executivo, deliberados pelo Poder Legislativo Municipal já correspondem a 61,25% ( sessenta e um inteiros, vinte cinco centésimos por cento ) do total de todo o mandato anterior ou seja, de 1.993 a 1.996 que somam 129( cento e vinte nove) leis, enquanto que no atual mandato antes do final do ano já foram deliberadas 79 (setenta e nove ) isto sem contar os projetos de leis retirados e projetos de leis em tramitação.

Esses exemplos mostram, que as emendas modificativas apresentadas pela Câmara Municipal é ruim, e tem objetivo inconfessável de "garrotear" as ações do Poder Executivo Municipal em prejuízo de toda a população de Santa Rita do Pardo.

Por estes fundamentos fica vetado total e integralmente as emendas modificativas ao Projeto de Lei N.º 074/97 de 23/10/97, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO

**R E C E B I**

01/12/97  
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

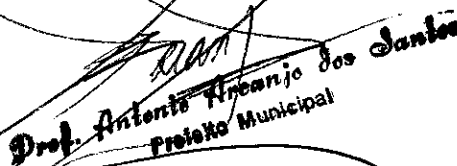
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 1.998

Esperamos que os senhores membros do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo, que eleitos foram pelo povo e para bem cumprir o mandato que confiadamente lhes foram outorgados pela população santarritense, de sã consciência, sem ódio, sem rancores, sem paixões políticas desmedidas, revejam a situação criada pelo Legislativo e acolham o presente Veto que todos sabem mais uma vez, de sã consciência que é do interesse do povo santarritense, para que no futuro não sejamos cobrados por gestos impensados, caprichosos ou de rebeldia desnecessária.

“Errar é humano, permanecer no erro é ignorância.”

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 1.997

  
Prof. Antonio Alencar dos Santos  
Prefeito Municipal

R E C E B I

01/12/1997

*C. M. Freitas*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE: (067) 591-1123  
F A X : (067) 591-1133  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 206/93 DE 15 DE OUTUBRO DE 1993

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 1994"

O SR. DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FACO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 1994, estima a Receita e Fixa a Despesa em CR\$ 6.000.000.000,00 (SEIS BILHOES DE CRUZEIROS REAIS), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES		4.997.000.000,00
11 - RECEITA TRIBUTARIA	CR\$ 639.000.000,00	
13 - RECEITA PATRIMONIAL	CR\$ 6.000.000,00	
17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	CR\$ 4.226.000.000,00	
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	CR\$ 126.000.000,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		1.003.000.000,00
22 - ALIENACAO DE BENS	CR\$ 1.000.000,00	
24 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	CR\$ 1.002.000.000,00	
TOTAL GERAL	CR\$ 6.000.000.000,00	

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR FUNCOES

01 - LEGISLATIVA	CR\$ 230.000.000,00
03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	CR\$ 836.000.000,00
04 - AGRICULTURA	CR\$ 168.000.000,00
08 - EDUCACAO E CULTURA	CR\$ 1.897.000.000,00
10 - HABITACAO E URBANISMO	CR\$ 221.000.000,00
13 - SAUDE E SANEAMENTO	CR\$ 515.000.000,00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	CR\$ 80.000.000,00
16 - TRANSPORTES	CR\$ 2.053.000.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNCOES	CR\$ 6.000.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PILOTO, 910 - BLOCO A  
FONE: (067) 591-1123  
F A X: (067) 591-1133  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

**II - POR ORGAOS DA ADMINISTRACAO**

1 - PODER LEGISLATIVO.....	CR\$	230.000.000,00
1 - PODER EXECUTIVO.....	CR\$	5.770.000.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR ORGAOS.....</b>		<b>CR\$ 6.000.000.000,00</b>

ARTIGO 4\* - O Orcamento de Seguridade Social do Municipio, abrangendo todas as entidades da Administracao Direta e Indireta, estima a Receita e Fixa a Despesa em CR\$ 160.000.000,00 (Cento e Sessenta Milhoes de Cruzeiros Reais), assim discriminadas:

**ADMINISTRACAO DIRETA**

01 - SAUDE .....	CR\$	100.000.000,00
02 - PREVIDENCIA.....	CR\$	30.000.000,00
03 - ASSISTENCIA SOCIAL.....	CR\$	30.000.000,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>CR\$ 160.000.000,00</b>

ARTIGO 5\* - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- Realizar Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita, ate o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislacao em vigor.
- abrir Creditos Adicionais Suplementares, ate o limite de 80% (oitenta por cento) do orcamento da despesa, nos termos do artigo 7\*, da Lei Federal n\* 4.320 de 17/03/64.
- Proceder a transposicao total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade, nos termos do artigo 167, Inciso VI, da Constituicao Federal.

ARTIGO 6\* - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1\* de janeiro de 1994, revogadas as disposicoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, EM 15 DE OUTUBRO DE 1.993.

*Diolino Carlos do Nascimento*  
Diolino Carlos do Nascimento  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO NA DATA SUPRA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME.

*Jose Roberto Martins*  
Jose Roberto Martins  
Esp. Geral de Administracao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARCHEL FLORIANO PEIXOTO, 9 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

L E I N\* 255/94 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 1995"

O SR. DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1\* - O Orçamento Fiscal do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 1995, ma a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2\* - A Receita sera' realizada mediante a arrecadacao dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislacao em vigor e das especificacoes constantes dos anexos integrantes esta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES		4.997.000,00
11 - RECEITA TRIBUTARIA.....R\$	639.000,00	
13 - RECEITA PATRIMONIAL.....R\$	6.000,00	
17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES.....R\$	4.226.000,00	
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....R\$	126.000,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		1.003.000,00
22 - ALIENACAO DE BENS.....R\$	1.000,00	
24 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....R\$	1.002.000,00	
TOTAL GERAL.....R\$		6.000.000,00

ARTIGO 3\* - A Despesa sera' realizada segundo a discriminacao dos Quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes esta lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR FUNCOES

01 - LEGISLATIVA.....R\$	230.000,00
03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.....R\$	1.041.000,00
04 - AGRICULTURA.....R\$	118.000,00
08 - EDUCACAO E CULTURA.....R\$	1.587.000,00
10 - HABITACAO E URBANISMO.....R\$	391.000,00
13 - SAUDE E SANEAMENTO.....R\$	750.000,00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA.....R\$	125.000,00
16 - TRANSPORTES.....R\$	1.758.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNCOES.....R\$	6.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

II - POR ORGAOS DA ADMINISTRACAO

1 - PODER LEGISLATIVO.....R\$	230.000,00
1 - PODER EXECUTIVO.....R\$	570.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR ORGAOS.....R\$</b>	<b>800.000,00</b>

ARTIGO 4\* - O Orcamento de Seguridade Social do Municipio, abrangendo todas as entidades da Administracao Direta e Indireta, estima a Receita e Despesa em R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil reais), assim discriminadas:

ADMINISTRACAO DIRETA

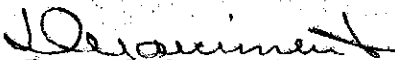
01 - SAUDE.....R\$	100.000,00
02 - PREVIDENCIA.....R\$	30.000,00
03 - ASSISTENCIA SOCIAL.....R\$	30.000,00
<b>T O T A L.....R\$</b>	<b>160.000,00</b>

ARTIGO 5\* - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

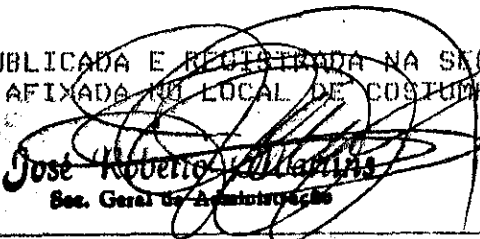
- Realizar Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita, ate o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislacao em vigor.
- abrir Creditos Adicionais Suplementares, ate o limite de 80% (oitenta por cento) do orcamento da despesa, nos termos do artigo 7\*, da Lei Federal n\* 4.320 de 17/03/64.
- Proceder a transposicao total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituicao Federal.

ARTIGO 6\* - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1\* de janeiro de 1995, revogadas as disposicoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

  
Divino Carlos do Nascimento  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO NA DATA SUPRA E AFIxada NO LOCAL DE COSTUME.

  
Jose Roberto Villalobos  
Sec. Geral de Administracao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 91-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 21/95 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 1996"

O SR. DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FACO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 1996, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1	- RECEITAS CORRENTES		4.997.000,00
11	- RECEITA TRIBUTARIA.....R\$	639.000,00	
13	- RECEITA PATRIMONIAL.....R\$	6.000,00	
17	- TRANSFERENCIAS CORRENTES.....R\$	4.226.000,00	
19	- OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....R\$	126.000,00	
2	- RECEITAS DE CAPITAL		1.003.000,00
22	- ALIENACAO DE BENS.....R\$	1.000,00	
24	- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....R\$	1.002.000,00	
TOTAL GERAL.....R\$			6.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes esta lei, que apresentam o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA NECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CNP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

I - POR FUNCOES

01 - LEGISLATIVA.....	R\$	345.000,00
03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.....	R\$	1.004.000,00
04 - AGRICULTURA.....	R\$	181.000,00
08 - EDUCACAO E CULTURA.....	R\$	1.940.000,00
10 - HABITACAO E URBANISMO.....	R\$	240.000,00
11 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS.....	R\$	50.000,00
13 - SAUDE E SANEAMENTO.....	R\$	680.000,00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA.....	R\$	240.000,00
16 - TRANSPORTES.....	R\$	1.320.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNCOES.....	R\$	6.000.000,00

II - POR ORGAOS DA ADMINISTRACAO

1 - PODER LEGISLATIVO.....	R\$	345.000,00
1 - PODER EXECUTIVO.....	R\$	5.655.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ORGAOS.....	R\$	6.000.000,00

ARTIGO 4\* - O Orcamento de Seguridade Social do Municipio, abrangendo todas as entidades da Administracao Direta e Indireta, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), assim discriminadas:

ADMINISTRACAO DIRETA

01 - SAUDE.....	R\$	100.000,00
02 - PREVIDENCIA.....	R\$	30.000,00
03 - ASSISTENCIA SOCIAL.....	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	160.000,00

ARTIGO 5\* - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

a) - Realizar Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita, ate o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislacao em vigor.

b) - abrir Creditos Adicionais Suplementares, ate o limite de 80% (oitenta por cento) do orcamento da despesa, nos termos do artigo 7\*, da Lei Federal n\* 4.320 de 17/03/64.

c) - Proceder a transposicao total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituicao Federal.





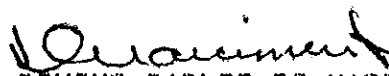
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO IXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 70890-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

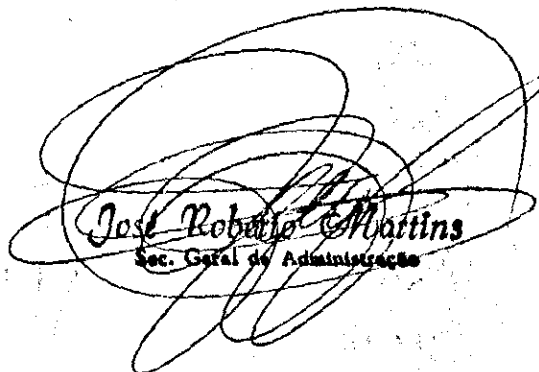
PAG.: 003

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1996,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, em 08 de Dezembro de 1.995.

  
DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO NA DATA SUPRA  
E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME.

  
José Roberto Martins  
Sec. Geral de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 295/96 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 1997"

O SR. DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 1997, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1	- RECEITAS CORRENTES		4.997.000,00
11	- RECEITA TRIBUTARIA.....R\$	639.000,00	
13	- RECEITA PATRIMONIAL.....R\$	6.000,00	
17	- TRANSFERENCIAS CORRENTES.....R\$	4.226.000,00	
19	- OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....R\$	126.000,00	
2	- RECEITAS DE CAPITAL		1.003.000,00
22	- ALIENACAO DE BENS.....R\$	1.000,00	
24	- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....R\$	1.002.000,00	
TOTAL GERAL.....R\$			6.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, que apresentam o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG. # 002

I - POR FUNCOES

01 - LEGISLATIVA.....	R\$	315.000,00
03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.....	R\$	1.045.000,00
04 - AGRICULTURA.....	R\$	175.000,00
08 - EDUCACAO E CULTURA.....	R\$	1.800.000,00
10 - HABITACAO E URBANISMO.....	R\$	120.000,00
11 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS.....	R\$	30.000,00
13 - SAUDE E SANEAMENTO.....	R\$	740.000,00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA.....	R\$	460.000,00
16 - TRANSPORTES.....	R\$	1.315.000,00

TOTAL DA DESPESA POR FUNCOES.....R\$ 6.000.000,00

II - POR ORGAOS DA ADMINISTRACAO

1 - PODER LEGISLATIVO.....	R\$	315.000,00
1 - PODER EXECUTIVO.....	R\$	5.685.000,00

TOTAL DA DESPESA POR ORGAOS.....R\$ 6.000.000,00

ARTIGO 4\* - O Orcamento de Seguridade Social do Municipio, abrangendo todas as entidades da Administracao Direta e Indireta, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), que serao discriminadas na forma da Lei Federal n\* 4320/64 e aprovados por Decreto Executivo.

ARTIGO 5\* - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado as


a) - Realizar Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita, ate o limite de 15%(quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislacao em vigor.

b) - abrir Creditos Adicionais Suplementares, ate o limite de 80%(oitenta por cento) do orcamento da despesa, nos termos do artigo 7\*, da Lei Federal n\* 4.320 de 17/03/64.

c) - Proceder a transposicao total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituicao Federal.

ARTIGO 6\* - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1\* de janeiro de 1997, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, em 11 de Dezembro de 1.996.

  
DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO NA DATA SUPRA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME

  
José Roberto Martins  
Sec. Geral de Administracao  
A CACULINHA DO BOLSAO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº  
FONE/FAX: (067) 591-1115  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo-MS, 25 de novembro de 1997

Of. nº 857/97

Senhor Prefeito,

Através deste, encaminho a V. Exa o Autógrafo de Lei nº 080/97 de 25/11/97, referente o Projeto de Lei nº 074/97 de 23/10/97 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 1998, aprovado na Sessão Ordinária do dia 24/11/97. Em anexo encaminho as Emendas Modificativas nº 001/97 que modifica o art. 5º letra "a"; nº 002/97 que modifica o art. 5º letra "b"; nº 003/97 que modifica o art. 5º letra "c" e a Emenda Aditiva nº 004/97 que acrescenta no art. 5º a letra "d", ambas referente Projeto de Lei nº 074/97 de 23/10/97, as mesmas foram aprovadas na Sessão Ordinária do dia 17 de novembro do corrente ano.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente

*José Milton de Souza*  
Presidente da Mesa Diretora

Exmo. Sr.  
Prof. Antônio Arcanjo dos Santos  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

PROTOCOLO

Câmara Municipal de  
Santa Rita do Pardo  
Protocolo Geral  
P. 000000 443  
Data 12 / 11 / 97  
*Santa Rita*

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- REQUERIMENTO
- INDICAÇÃO
- MOÇÃO
- EMENDA

N.º 001/97

AUTOR:

CÓPIA PARA MESA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 074/97 DE 23 DE OUTUBRO DE 1997.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, abaixo subscritos, vem apresentar para apreciação do Plenário a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 074/97 de 23/10/97 (Orçamento Geral para 1998), no artigo 5º letra "a" que passará a ter a seguinte redação:

I) Realizar mediante prévia autorização Legislativa operações de crédito por antecipação da Receita nos termos da Legislação pertinente.

Gala das Sessões, 12 de novembro de 1.997.

*José Milton de Souza*  
Presidente da Mesa Diretora

*Márcia Cristina Prado Silva*  
Márcia Cristina Prado Silva  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

*Josué Nogueira Martinez*  
1.º Secretário

*Eloio Dadovan Corroia*  
Eloio Dadovan Corroia  
2.º Secretário

*Ana Ruthi Martins Faustino*  
Vereadora

*Antonio Carlos Castelo Branco*  
Antonio Carlos Castelo Branco  
Vereador

*Francisco de Paula Alves*  
Francisco de Paula Alves  
Vereador

**Aprovado**  
Votos 06 (Seis)  
Sessão Ordinária  
S. S. 17/11/97

*[Assinatura]*  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo Processo Geral Processo n.º <u>444</u> Entrada <u>12/11/97</u> <u>Santa Rita</u>	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> EMENDA	N.º <u>002/97</u>
	AUTOR:		CÓPIA PARA MESA

### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 074/97 DE 23 DE OUTUBRO DE 1997.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, abaixo subscritos, vem apresentar para apreciação do Plenário a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 074/97 de 23/10/97 (Orçamento Geral para 1998), artigo 5º letra " b " que passará a ter a seguinte redação:

I) Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1.997.

José Milton de Souza  
 Presidente da Mesa Diretora

Márcia Cristina Prado Silva  
 Márcia Cristina Prado Silva  
 Vice-Presidente da Mesa Diretora

Josué Nogueira Martins  
 1.º Secretário

Eloir Dadoan Correla  
 2.º Secretário

Ana Rathi Martins Faustino  
 Vereadora

Antônio Carlos Castelo Branco  
 Vereador

Francisco de Paula Alves  
 Vereador

Aprovado

Votos 06 (Seis)

Sessão Ordinária

S. S. 17/11/97

José Milton de Souza  
 Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo  
 Protocolo Geral  
 Projeto nº 445  
 Data 12 / 11 / 97  
Sumárias

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- REQUERIMENTO
- INDICAÇÃO
- MOÇÃO
- EMENDA

N.º 003/97

AUTOR:

CÓPIA PARA MESA

### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 074/97 DE 23 DE OUTUBRO DE 1997.

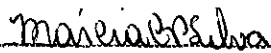
Os Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, abaixo subscritos, vem apresentar para apreciação do Plenário a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 074/97 de 23/10/97 (Orçamento Geral para 1998), artigo 5º letra " c " que passará a ter a seguinte redação:


I) Proceder a transposição em até 30% (trinta por cento) das dotações de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade, nos termos do artigo 167 inciso VI da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1.997.

  
**José Milton de Souza**  
 Presidente da Mesa Diretora

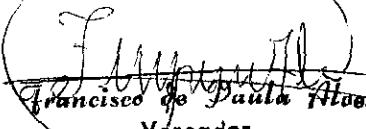
  
**Josué Rôqueira Martinez**  
 1.º Secretário

  
**Márcia Cristina Prado Silva**  
 Vice-Presidente da Mesa Diretora

  
**Elio Dadovan Correla**  
 2.º Secretário

  
**Ana Rathi Martins Faustino**  
 Vereadora

  
**Antonio Carlos Custelo Branco**  
 Vereador

  
**Francisco de Paula Alves**  
 Vereador

**Aprovado**

Votos 06 (seis)

Sessão Ordinária

S. S. 12 / 11 / 97





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo Protocolo, Geral Processo n.º <u>446</u> Entrada <u>12/11/97</u> <u>Santa Rita do Pardo</u>	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> EMENDA	N.º <u>004/97</u>
	AUTOR:		CÓPIA PARA MESA


EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 074/97 DE 23 DE OUTUBRO DE 1997.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, abaixo subscritos, vem apresentar para apreciação do Plenário a presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 074/97 de 23/10/97 (Orçamento Geral para 1998), acrescenta no artigo 5º letra "d" que passará a ter a seguinte redação:

I) Repassar mensalmente até o dia 25 de cada mês as dotações do Poder Legislativo, correspondente a 10% (dez por cento) do total da receita do município baseando-se na receita total do mês imediatamente anterior.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1.997.

  
 José Milton de Souza  
 Presidente da Mesa Diretora

  
 Márcia Cristina Pardo Silva  
 Vice-Presidente da Mesa Diretora

  
 Josué Nogueira Martins  
 1.º Secretário

  
 Elio Dadozan Correa  
 2.º Secretário

  
 Ana Rúth Martins Faustino  
 Vereadora

  
 Antonio Carlos Curielo Branco  
 Vereador

  
 Francisco de Paula Alves  
 Vereador

Aprovado

Votos 08 (oito)

Sessão Ordinária

S. S. 12/11/97

  
 Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo - MS, 23 de Outubro 1.997

OF. N.º 1.194/97

Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo Protocolo Geral Processo nº 134 DATA 30/10/97 <i>D. Milton de Souza</i>
--

**ASSUNTO: PROJETOS DE LEIS N.º 074/97 E  
075/97 DE 23.10.1997**

Anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Câmara Municipal, os inclusos Projetos de Leis de N.º 074/97 e 075/97, ambos de 23.10.1997, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPEZA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS, PARA O EXERCÍCIO DE 1998" e "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PARA O PERÍODO DE 1998/2001".

Os referidos Projetos de Leis, encontram-se revestidos das formalidades legais, e em especial, as normas emanadas da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1994, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos balanços e orçamentos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Sendo só o que se nos oferece, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos e renovando nossos protestos de estima, consideração e alto apreço.

Atenciosamente

EXMO. SR.  
JOSÉ MILTON DE SOUZA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

*Antônio*  
**Prof. Antônio Araújo dos Santos**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI Nº 074/97 DE 23 DE OUTUBRO DE 1997

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 1998"

O SR. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 1998, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1	- RECEITAS CORRENTES		3.997.000,00
11	- RECEITA TRIBUTARIA.....R\$	609.000,00	
13	- RECEITA PATRIMONIAL.....R\$	6.000,00	
16	- RECEITA DE SERVICOS.....R\$	20.000,00	
17	- TRANSFERENCIAS CORRENTES.....R\$	3.236.000,00	
19	- OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....R\$	126.000,00	
2	- RECEITAS DE CAPITAL		1.003.000,00
22	- ALIENACAO DE BENS.....R\$	1.000,00	
24	- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....R\$	1.002.000,00	
TOTAL GERAL.....R\$			5.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR FUNCOES

01	- LEGISLATIVA.....R\$	500.000,00
03	- ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.....R\$	1.033.000,00
04	- AGRICULTURA.....R\$	170.000,00
08	- EDUCACAO E CULTURA.....R\$	1.442.000,00
10	- HABITACAO E URBANISMO.....R\$	145.000,00
11	- INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS.....R\$	30.000,00
13	- SAUDE E SANEAMENTO.....R\$	425.000,00
15	- ASSISTENCIA E PREVIDENCIA.....R\$	245.000,00
16	- TRANSPORTES.....R\$	1.010.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNCOES.....R\$		5.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

II - POR ORGAOS DA ADMINISTRACAO

1 - PODER LEGISLATIVO.....R\$	500.000,00
1 - PODER EXECUTIVO.....R\$	4.500.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ORGAOS.....R\$	5.000.000,00

ARTIGO 4\* - O Orcamento de Seguridade Social do Municipio, abrangendo todas as entidades da Administracao Direta e Indireta, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), assim discriminadas:

ADMINISTRACAO DIRETA

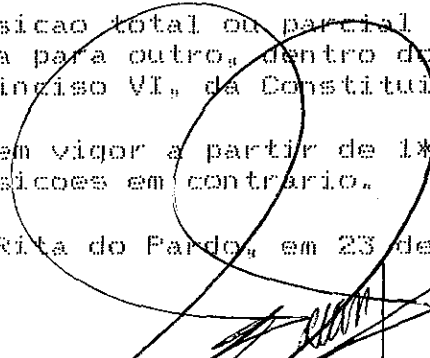
01 - SAUDE .....	R\$	120.000,00
02 - PREVIDENCIA.....	R\$	40.000,00
03 - ASSISTENCIA SOCIAL.....	R\$	40.000,00
T O T A L .....	R\$	200.000,00

ARTIGO 5\* - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- a) - Realizar Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita, ate o limite de 15%(quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislacao em vigor.
- b) - abrir Creditos Adicionais Suplementares, ate o limite de 80%(oitenta por cento) do orcamento da despesa, nos termos do artigo 7\*, da Lei Federal n\* 4.320 de 17/03/64.
- c) - Proceder a transposicao total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto ou atividade, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituicao Federal.

ARTIGO 6\* - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1\* de janeiro de 1998, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, em 23 de Outubro de 1.997.


  
ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

RESUMO GERAL DA RECEITA  
EXERCICIO DE 1998

FOLHA Nº 1  
LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			3.997.000,00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		609.000,00	
1110.00.00	IMPOSTOS		538.000,00	
1112.00.00	IMPOSTOS S/ O PATRIMONIO E A RENDA	158.000,00		
1112.02.00	IMPOSTO S/A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA	38.000,00		
1112.02.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	16.000,00		
1112.02.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRIT URBANA	22.000,00		
1112.08.00	IMP S/TRANSM BENS IMOVEIS INTER-VIVOS-ITBI	120.000,00		
1113.00.00	IMPOSTOS S/ A PRODUCAO E A CIRCULACAO	380.000,00		
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	380.000,00		
1120.00.00	T A X A S		70.000,00	
1121.00.00	TAXAS P/EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	7.000,00		
1121.01.00	LICENCA P/LOCALIZACAO E RENOV P/FUNCIONAMENTO	3.000,00		
1121.02.00	FUNCIONAMENTO EM HDRARIO ESPECIAL	1.000,00		
1121.03.00	COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	1.000,00		
1121.04.00	EXECUCAO DE OBRAS PARTICULARES	1.000,00		
1121.06.00	PUBLICIDADE	1.000,00		
1122.00.00	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	63.000,00		
1122.01.00	EXPEDIENTE	11.000,00		
1122.02.00	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	6.000,00		
1122.03.00	ILUMINACAO PUBLICA	1.000,00		

C O N T I N U A

  
Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arcaño dos Santos  
Prefeito Municipal

RESUMO GERAL DA RECEITA  
EXERCICIO DE 1998

FOLHA Nº 2  
LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONOMICA
1122.04.00	REMOCAO DE LIXO	6.000,00		
1122.05.00	LIMPEZA PUBLICA	3.000,00		
1122.06.00	SERVICOS DIVERSOS	36.000,00		
1130.00.00	CONTRIBUICOES DE MELHORIA		1.000,00	
1131.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIAS	1.000,00		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		6.000,00	
1310.00.00	RECEITAS IMDBILIARIAS		2.000,00	
1314.00.00	LAUDEMIOS	1.000,00		
1315.00.00	OCUPACAO DE INDVEIS	1.000,00		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		3.000,00	
1321.00.00	JUROS E REND DE APLICS FINANCEIRAS	3.000,00		
1321.01.00	JUROS E REND DE APLICS FINANCEIRAS	3.000,00		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.000,00	
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		20.000,00	
1690.00.00	D I V E R S O S		20.000,00	
1692.00.00	RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.000,00		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		3.236.000,00	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		3.235.000,00	
721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.127.000,00		
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	1.106.000,00		
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC DOS MUNICIPIOS	1.000.000,00		

C O N T I N U A

  
Mario Breseansin Filho  
TC-CRC.SP 70.128 "S" MS


  
Prof. Antonio Arcajo dos Santos  
Prefeito Municipal

RESUMO GERAL DA RECEITA  
EXERCICIO DE 1998

FOLHA Nº 3  
LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONOMICA
1721.01.04	TRANSF DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	36.000,00		
1721.01.05	TRANSF DO IMPOSTO S/PROP TERRIT RURAL-INCRA	70.000,00		
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	21.000,00		
1721.09.01	FUNDO ESPECIAL - LEI 7525 DE 22/07/86	1.000,00		
1721.09.02	TRANSFERENCIAS FINANCEIRA AOS MUNICIPIOS	20.000,00		
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.108.000,00		
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.108.000,00		
1722.01.01	COTA-PARTE DO IMP S/CIRC DE MERCADORIAS - ICM	2.100.000,00		
1722.01.02	COTA-PARTE DO PART DO ESTADD NA ARREC DO IPI	1.000,00		
1722.01.03	COTA-PARTE DO IMP S/PROPR VEIC AUTOMOTDRES	7.000,00		
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		1.000,00	
1761.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00		
1761.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-RECS DO ESTADD	1.000,00		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		126.000,00	
1910.00.00	MULTAS E JURDS DE MORA		1.000,00	
1920.00.00	INDENIZACDES E RESTITUICDES		10.000,00	
1920.01.00	INDENIZACDES E RESTITUICDES	10.000,00		
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		5.000,00	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		110.000,00	
1991.00.00	RECEITAS DE FEIRAS	1.000,00		
1992.00.00	RECEITA DE MATADOURO	1.000,00		

C O N T I N U A


  
Mario Broscansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

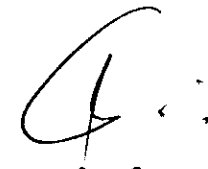
  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

RESUMO GERAL DA RECEITA  
EXERCICIO DE 1998

FOLHA Nº 4  
LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FDNTE	CAT.ECONOMICA
1993.00.00	RECEITA DE CEMITERIO	1.000,00		
1999.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	107.000,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.003.000,00
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		1.000,00	
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		1.000,00	
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.002.000,00	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		500.000,00	
2411.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	500.000,00		
2411.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	500.000,00		
2460.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		502.000,00	
2461.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00		
2461.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-RECURSOS DA UNIAO	1.000,00		
2461.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-RECURSOS DO ESTADO	1.000,00		
2462.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	500.000,00		
2462.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	500.000,00		
				5.000.000,00

  
Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

01 LEGISLATIVO

1.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.001-2.01	MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
3111	PESSOAL CIVIL	1	270.000,00
3113	ORIGACOES PATRONAIS	2	50.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	3	20.000,00
3131	REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS	4	20.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5	100.000,00
01.01.001-1.01	REF.E AMPL.DO PREDIO CAMARA MUNICIPAL		
4110	ORBRAS E INSTALACOES	6	20.000,00
01.01.001-1.02	MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/CAMARA MUNICIPAL		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	7	20.000,00

02 EXECUTIVO

2.01	GABINETE DO PREFEITO		
03.07.020-2.02	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3111	PESSOAL CIVIL	8	100.000,00
3113	ORIGACOES PATRONAIS	9	50.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	10	10.000,00
3131	REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS	11	10.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	12	50.000,00
03.07.020-2.38	DESPESAS DO CONVENIO C/A UNIPAR		
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	13	8.000,00
03.07.020-1.03	EQUIP E VEICULOS P/GABINETE DO PREFEITO		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	14	30.000,00
2.05	SECRETARIA GERAL		
03.07.021-2.03	MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL		
3111	PESSOAL CIVIL	15	130.000,00
3113	ORIGACOES PATRONAIS	16	80.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	17	50.000,00
3131	REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS	18	50.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	19	80.000,00
03.07.021-2.41	FESTIV ALUSIVAS A DATAS COMEMORATIVAS		
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	20	10.000,00
03.07.021-2.48	FUNDO MUN DIREITOS DIFUSOS(CONSUMIDOR)		
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	21	10.000,00
03.07.021-2.49	FUNDO MUNIC P/INFANCIA E ADOLESCENCIA		
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	22	10.000,00

##### C O N T I N U A #####

  
 Mario Brescansin Filho  
 TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
 Prof. Antonio Arcaño dos Santos  
 Prefeito Municipal



CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO	FICHA	DOTACAO
---------------	---------------	-------	---------

03.07.021-2.33	PRECATORIO JUDICIAL		
3191	SENTENCAS JUDICIAIS	23	5.000,00
03.07.021-1.05	EQUIPAMENTOS E MOVEIS P/SECRETARIA GERAL		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	24	10.000,00
<b>2.10</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>		
03.08.021-2.04	MANUTENCAO DO DEPART DE FINANÇAS		
3111	PESSOAL CIVIL	25	80.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	26	15.000,00
3131	REMUNERACAO DE SERV PESSOAS	27	80.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	28	30.000,00
03.08.021-2.13	ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA		
3260	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	30	20.000,00
15.84.492-2.23	CONTRIBUICOES AD PASEP		
3280	CONTR FORM PATR S PUBL - PASEP	31	30.000,00
03.08.021-1.06	EQUIPAMENTOS E MOVEIS P/DEPART.FINANÇAS		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	32	15.000,00
03.08.021-2.12	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA		
4350	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	33	10.000,00
15.84.486-2.44	AMORTIZACAO PARCELAMENTO - INSS		
4354	OUTRAS AMORTIZACOES	34	25.000,00
15.84.486-2.45	AMORTIZACAO PARCELAMENTO - FGTS		
4354	OUTRAS AMORTIZACOES	35	10.000,00
<b>2.15</b>	<b>SETOR ALMOXARIFADO E OFICINA MECANICA</b>		
03.07.020-2.22	MANUT SETOR ALMOXARIFADO/OFIC MECANICA		
3111	PESSOAL CIVIL	36	20.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	37	10.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	38	10.000,00
03.07.020-1.65	REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS		
4110	OBRAS E INSTALACOES	39	5.000,00
03.07.020-1.83	AQUIS.FERRAM.EQUIPAM.P/OFICINA MECANICA		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	40	5.000,00
<b>2.21</b>	<b>ENSINO DE PRE-PRIMEIRO GRAU</b>		
08.41.190-2.34	MANUT ATIVIDADES ENS PRE-PRIMEIRO GRAU		
3111	PESSOAL CIVIL	41	20.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	42	20.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	43	10.000,00
08.41.190-1.07	CONSTR. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES		
4110	OBRAS E INSTALACOES	44	20.000,00
08.41.190-1.08	MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ESCOLAS		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	45	10.000,00

\*\*\*\*\* C O N T I N U A \*\*\*\*\*

  
**Mario Brescansin Filho**  
 TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
**Prof. Antonio Arcajo dos Santos**  
 Prefeito Municipal

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the specific procedures and protocols that must be followed when recording transactions. This includes details on how to categorize expenses, how to handle receipts, and how to ensure that all entries are properly documented and reviewed.

3. The third part of the document discusses the role of the accounting department in maintaining these records. It highlights the need for regular audits and reviews to ensure that the records are accurate and up-to-date.

4. The fourth part of the document addresses the importance of training and education for all employees involved in the recording process. It stresses that everyone must understand their responsibilities and the correct procedures to follow.

5. The fifth part of the document discusses the use of technology in record-keeping. It mentions that while technology can be helpful, it is essential to ensure that all data is backed up and secure.

6. The sixth part of the document concludes by reiterating the overall goal of maintaining accurate and reliable records. It states that this is a fundamental requirement for any organization that wants to succeed in a competitive market.

7. The seventh part of the document provides a summary of the key points discussed throughout the document. It serves as a quick reference for anyone who needs to review the main concepts and procedures.

8. The eighth part of the document includes a list of resources and references that can be used for further information and research. This includes books, articles, and online resources related to accounting and record-keeping.

9. The ninth part of the document discusses the importance of staying up-to-date on changes in accounting regulations and standards. It notes that these changes can have a significant impact on how records are maintained.

10. The tenth part of the document provides a final summary and emphasizes the ongoing nature of the record-keeping process. It states that it is a continuous effort that requires regular attention and review.

11. The eleventh part of the document includes a list of contact information for the accounting department and other relevant departments. This information is provided for anyone who has questions or needs assistance with the record-keeping process.

12. The twelfth part of the document is a concluding statement that expresses the organization's commitment to transparency and accountability. It states that maintaining accurate records is a top priority and that the organization is dedicated to ensuring that all transactions are properly documented and reviewed.

## CLASSIFICACAO

## ESPECIFICACAO

## FICHA

## D O T A C A O

2.22	ENSINO INFANTIL		
08.41.185-2.47	MANUTENCAO DE CRECHES		
3111	PESSOAL CIVIL	46	50.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	47	25.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	48	25.000,00
15.81.483-1.69	CONSTR REF AMPLIAC DA CRECHE MUNICIPAL		
4110	OBRAS E INSTALACOES	49	50.000,00
08.41.185-1.53	MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/CRECHE MUNICIPAL		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	50	20.000,00
2.23	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		
08.42.188-2.35	MANUT ATIVIDADES ENSINO PRIMEIRO GRAU		
3111	PESSOAL CIVIL	51	200.000,00
3113	OBRIGACOES PATRONAIS	52	50.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	53	100.000,00
3131	REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS	54	50.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	55	100.000,00
08.42.188-2.46	MANUT FUNDO MUNIC ENSINO FUNDAMENTAL		
3222	TRANSF ESTADOS E DIST FEDERAL	56	465.000,00
08.42.188-2.39	SUBV.SOCIAL A E.E.P.S.G. *JOSE F. LIMA		
3231	SUBVENCOES SOCIAIS	57	2.000,00
08.42.188-2.50	SUBV SOCIAL AO SINTED-SIND PROFESSORES		
3231	SUBVENCOES SOCIAIS	58	10.000,00
08.42.188-1.07	CONSTR. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES		
4110	OBRAS E INSTALACOES	59	40.000,00
08.42.188-1.62	CONSTR BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL		
4110	OBRAS E INSTALACOES	60	40.000,00
08.42.188-1.08	MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ESCOLAS		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	61	25.000,00
08.42.188-1.68	ADQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	62	50.000,00
08.42.188-1.84	ADQUISICAO DE IMOVEIS P/FINS EDUCACIONAIS		
4210	ADQUISICAO DE IMOVEIS	63	20.000,00
2.24	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER		
08.46.228-1.66	CONSTRUCAO CONJ POLI-ESPORTIVO		
4110	OBRAS E INSTALACOES	64	40.000,00
08.46.224-1.50	CONSTRUCAO DO ESTADIO MUNICIPAL		
4110	OBRAS E INSTALACOES	65	20.000,00
08.48.247-1.87	CONSTRUCAO DO CENTRO DE CONVENCoes		
4110	OBRAS E INSTALACOES	66	30.000,00

CONTINUA

  
 Mario Breseansin Filho  
 TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
 Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
 Prefeito Municipal

1941  
1942  
1943  
1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

2.30	DEPART DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.75.428-2.07	MANUT DO DEP DE SAUDE-FUNDO MUNIC SAUDE		
3111	PESSOAL CIVIL	67	120.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	68	50.000,00
3131	REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS	69	20.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	70	50.000,00
13.75.428-2.21	SUBV A IRMAND SANTA CASA DE BATAGUASSU		
3231	SUBVENCOES SOCIAIS	71	5.000,00
13.75.428-1.68	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	72	100.000,00
2.40	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
15.81.486-2.08	MANUT DO FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3111	PESSOAL CIVIL	73	20.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	74	20.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	75	30.000,00
10.57.316-1.56	CONSTR UNID HABITACIONAIS E INFRA-ESTRUT		
4110	OBRAS E INSTALACOES	76	10.000,00
10.57.316-1.81	TERM.CONSTR.CASAS PRDGR.DESFAVELAMENTO		
4110	OBRAS E INSTALACOES	77	30.000,00
15.81.486-1.88	CONSTRUCAO DO CENTRO SOCIAL		
4110	OBRAS E INSTALACOES	78	30.000,00
15.81.486-1.68	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	79	30.000,00
10.57.316-1.04	AQUISICAO DE IMOVEIS P/CASAS POPULARES		
4210	AQUISICAO DE IMOVEIS	80	20.000,00
2.50	DEPART DE AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
04.18.112-2.09	MANUT DEP AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
3111	PESSOAL CIVIL	81	10.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	82	10.000,00
3131	REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS	83	5.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	84	10.000,00
04.18.112-2.40	DOACAO COMBUST.A PEQUENOS PROD.RURALS		
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	88	20.000,00
04.18.112-2.17	SUBVENCAO A A D E C O M		
3231	SUBVENCOES SOCIAIS	85	10.000,00
04.18.112-2.37	SUBV.SOCIAL A COOP.MIST.PROD.RURALS		
3231	SUBVENCOES SOCIAIS	87	5.000,00
04.18.112-1.85	CONSTR REDE ENERGIA-ASSENT.SANTA RITA		
4110	OBRAS E INSTALACOES	89	20.000,00

\*\*\*\*\* CONTINUA \*\*\*\*\*

  
 Mario Breseansin Filho  
 TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
 Prof. Antonio Arcajo dos Santos  
 Prefeito Municipal

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5800 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700

RECEIVED


NOV 15 1994

NOV 15 1994

CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO	FICHA	DOTACAO
---------------	---------------	-------	---------

04.18.112-1.12	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	86	50.000,00
2.60	DEP MUNICIPAL DE ESTR DE RODAGEM-DNER		
16.88.534-2.10	MANUT DEP MUNIC ESTRADAS RODAGEM-DNER		
3111	PESSOAL CIVIL	90	50.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	91	120.000,00
3131	REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS	92	10.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	93	100.000,00
16.88.532-1.21	CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO		
4110	OBRAS E INSTALACOES	94	50.000,00
16.88.534-1.13	CONSTR E REFORMA DE PONTES E MATABURROS		
4110	OBRAS E INSTALACOES	95	50.000,00
16.88.534-1.44	ENCASCALHAMENTO E OBRAS DE ARTE-ESTRADAS		
4110	OBRAS E INSTALACOES	96	50.000,00
16.88.534-1.14	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	97	50.000,00
16.88.532-1.22	AQUIS. IMOVEL P/CONSTR TERM. RODOVIARIO		
4210	AQUISICAO DE IMOVEIS	98	20.000,00
2.70	DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
16.91.575-2.11	MANUT DO DEPART OBRAS E SERV URBANOS		
3111	PESSOAL CIVIL	99	100.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000,00
3131	REMUNERACAO DE SERV PESSOAIS	101	20.000,00
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	102	100.000,00
10.60.328-1.70	CONSTRUCAO DA PRACA DA BIBLIA		
4110	OBRAS E INSTALACOES	103	40.000,00
13.76.448-1.36	CONSTR REDE ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS		
4110	OBRAS E INSTALACOES	104	40.000,00
13.76.458-1.40	OBRAS DE DRENAGEM NA AREA URBANA		
4110	OBRAS E INSTALACOES	105	40.000,00
16.87.523-1.78	CONSTRUCAO DO AEROPORTO MUNICIPAL		
4110	OBRAS E INSTALACOES	106	20.000,00
10.60.326-1.64	CONSTRUCAO DA CASA DE VELORIO MUNICIPAL		
4110	OBRAS E INSTALACOES	107	30.000,00
16.91.575-1.15	PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES		
4110	OBRAS E INSTALACOES	108	150.000,00
11.63.353-1.71	CONSTRUCAO DE FEIRA LIVRE		
4110	OBRAS E INSTALACOES	109	30.000,00
04.15.087-1.72	CONSTRUCAO DO MATADOURO MUNICIPAL		
4110	OBRAS E INSTALACOES	110	30.000,00

\*\*\*\*\* CONTINUA \*\*\*\*\*

  
**Mario Brescansin Filho**  
 TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
**Prof. Antonio Arcanjo dos Santos**  
 Prefeito Municipal

1. 姓名: 张三 性别: 男 年龄: 35 职业: 教师  
2. 姓名: 李四 性别: 女 年龄: 28 职业: 医生  
3. 姓名: 王五 性别: 男 年龄: 42 职业: 工程师  
4. 姓名: 赵六 性别: 女 年龄: 30 职业: 程序员  
5. 姓名: 孙七 性别: 男 年龄: 25 职业: 学生

### 个人信息登记表

1. 姓名: 张三 性别: 男 年龄: 35 职业: 教师  
2. 姓名: 李四 性别: 女 年龄: 28 职业: 医生  
3. 姓名: 王五 性别: 男 年龄: 42 职业: 工程师  
4. 姓名: 赵六 性别: 女 年龄: 30 职业: 程序员  
5. 姓名: 孙七 性别: 男 年龄: 25 职业: 学生

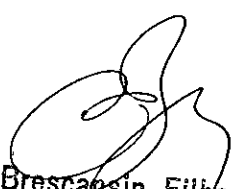
### 个人信息登记表

1. 姓名: 张三 性别: 男 年龄: 35 职业: 教师  
2. 姓名: 李四 性别: 女 年龄: 28 职业: 医生  
3. 姓名: 王五 性别: 男 年龄: 42 职业: 工程师  
4. 姓名: 赵六 性别: 女 年龄: 30 职业: 程序员  
5. 姓名: 孙七 性别: 男 年龄: 25 职业: 学生

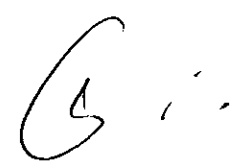
1. 姓名: 张三 性别: 男 年龄: 35 职业: 教师  
2. 姓名: 李四 性别: 女 年龄: 28 职业: 医生  
3. 姓名: 王五 性别: 男 年龄: 42 职业: 工程师  
4. 姓名: 赵六 性别: 女 年龄: 30 职业: 程序员  
5. 姓名: 孙七 性别: 男 年龄: 25 职业: 学生



DOTACOES ORCAMENTARIAS		EXERCICIO DE 1998	PAG.: 6
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO	FICHA	DOTACAO
03.07.021-1.86	REFORMA DE PROPRIDS MUNICIPAIS		
4110	OBRAS E INSTALACDES	111	40.000,00
16.91.575-1.73	AQUISICAD DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	112	50.000,00
10.60.328-1.25	AQUIS. IMVEL P/CONSTRUCAD DE JARDINS		
4210	AQUISICAD DE IMOVEIS	113	15.000,00
16.91.575-1.19	DESAPROPRIACAD P/ABERTURA DE RUAS		
4210	AQUISICAD DE IMOVEIS	114	20.000,00
TOTAL GERAL			5.000.000,00



Mario Brescansin Filho  
 TC-CRC-SP 70.128 "S" MS



Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
 Prefeito Municipal

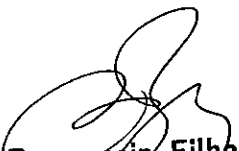
NATUREZA DA DESPESA  
EXERCÍCIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ÓRGÃO: 1 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			460.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			460.000,00
3110	P E S S O A L		320.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		270.000,00	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS		50.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		120.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		20.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		100.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4100	INVESTIMENTOS			40.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		20.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
T O T A L - - - - - >				500.000,00

  
Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arcajo dos Santos  
Prefeito Municipal

NATUREZA DA DESPESA

EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ORÇAO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.01 - GABINETE DO PREFEITO

COO16D	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			228.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			228.000,00
3110	PESSOAL		150.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		100.000,00	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS		50.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		68.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		10.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		58.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4100	INVESTIMENTOS			30.000,00
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	
T O T A L - - - - - >				258.000,00

Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 79.128 "S" MS

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXD 2

ORGAO : 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2.05 - SECRETARIA GERAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONDMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			425.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			425.000,00
3110	PESSOAL		210.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		130.000,00	
3113	ORIGACOES PATRONAIS		80.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		160.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		50.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		110.000,00	
3190	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		5.000,00	
3191	SENTENCAS JUDICIAIS		5.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4100	INVESTIMENTOS			10.000,00
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
T O T A L ----->				435.000,00

**Mario Brescansin Filho**  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

*Prof. Antonio Archanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

NATUREZA DA DESPESA  
EXERCÍCIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			255.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			205.000,00
3110	PESSOAL		80.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		80.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		110.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		80.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		30.000,00	
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			50.000,00
3260	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		20.000,00	
3280	CONTRIB P/FORM PATRIM SERV PUBL - PASEP		30.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4100	INVESTIMENTOS			15.000,00
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00	
4300	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			45.000,00
4350	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		45.000,00	
4354	OUTRAS AMORTIZACOES		35.000,00	
T O T A L - - - - - >				315.000,00

Mário Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ORGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.15 - SETOR ALMOXARIFADO E OFICINA MECANICA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			40.000,00
3110	PESSOAL		20.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		20.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		10.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		10.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4100	INVESTIMENTOS			10.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		5.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
T O T A L - - - - - >				50.000,00

  
Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

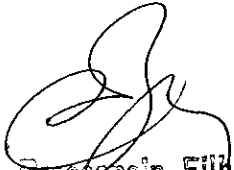
NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ORGAO : 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2.21 - ENSINO DE PRE-PRIMEIRO GRAU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONDMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			50.000,00
3110	PESSOAL		20.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		20.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		10.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		10.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4100	INVESTIMENTOS			30.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		20.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
T O T A L - - - - - >				80.000,00

  
Manoel Crescansin Filho  
IC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Archanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

NATUREZA DA DESPESA  
EXERCÍCIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.22 - ENSINO INFANTIL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			100.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			100.000,00
3110	PESSOAL		50.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		50.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		25.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		25.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4100	INVESTIMENTOS			70.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		50.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
T O T A L - - - - - >				170.000,00

**Mário Brescansin Filho**  
TC-CRG-SF 70.128 "S" MS

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal



NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ORGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.23 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			977.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			500.000,00
3110	PESSOAL		250.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		200.000,00	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS		50.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		150.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		50.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		100.000,00	
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			477.000,00
3220	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		465.000,00	
3222	TRANSF A ESTADOS E DIST FEDERAL		465.000,00	
3230	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		12.000,00	
3231	SUBVENCoes SOCIAIS		12.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			175.000,00
4100	INVESTIMENTOS			155.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		80.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000,00	
4200	INVERSOES FINANCEIRAS			20.000,00
4210	AQUISICAO DE IMOVEIS		20.000,00	
T O T A L - - - - - >				1.152.000,00

Mario Bressansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

NATUREZA DA DESPESA  
EXERCÍCIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ORÇAD: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.24 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
4000	DESPESAS DE CAPITAL			90.000,00
4100	INVESTIMENTOS			90.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		90.000,00	
T O T A L - - - - - >				90.000,00

  
Mario Bressanin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal


NATUREZA DA DESPESA  
EXERCÍCIO DE 1998

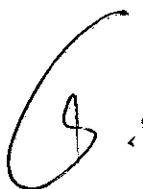
LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ORÇAO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.30 - DEPART DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

COBIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			245.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			240.000,00
3110	PESSOAL		120.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		120.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		70.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		20.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		50.000,00	
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			5.000,00
3230	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		5.000,00	
3231	SUBVENCOES SOCIAIS		5.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4100	INVESTIMENTOS			100.000,00
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	
T O T A L - - - - - >				345.000,00

  
Mario Descansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prof. Educ. Municipal


NATUREZA DA DESPESA  
EXERCÍCIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ORGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			70.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			70.000,00
3110	PESSOAL		20.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		20.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		30.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		30.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00
4100	INVESTIMENTOS			100.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		70.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	
4200	INVERSOES FINANCEIRAS			20.000,00
4210	ADQUISICAO DE IMOVEIS		20.000,00	
TOTAL				190.000,00

  
Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arcaño dos Santos  
Prefeito Municipal


NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ORGAO : 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.50 - DEPART DE AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			70.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			55.000,00
3110	PESSOAL		10.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		10.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		35.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		5.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		30.000,00	
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			15.000,00
3230	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		15.000,00	
3231	SUBVENCoes SOCIAIS		15.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4100	INVESTIMENTOS			70.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		20.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	
T O T A L ----->				140.000,00

  
Maris Bresechini Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

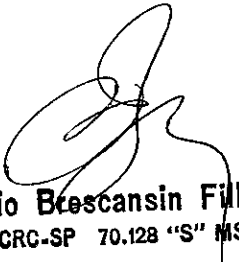
NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ORÇAMENTO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.60 - DEP MUNICIPAL DE ESTR DE RODAGEM-DNER

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			280.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			280.000,00
3110	PESSOAL		50.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		50.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		110.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		10.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		100.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			220.000,00
4100	INVESTIMENTOS			200.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		150.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	
4200	INVERSOES FINANCEIRAS			20.000,00
4210	AQUISICAO DE IMOVEIS		20.000,00	
T O T A L - - - - - >				500.000,00

  
Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal


NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ORÇAO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.70 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			270.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			270.000,00
3110	PESSOAL		100.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		100.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		120.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		20.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		100.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			505.000,00
4100	INVESTIMENTOS			470.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		420.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	
4200	INVERSOES FINANCEIRAS			35.000,00
4210	AQUISICAO DE IMOVEIS		35.000,00	
T O T A L ----->				775.000,00

  
Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

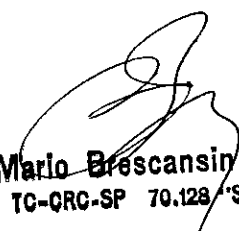
NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

FOLHA Nº 1  
LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

CONSOLIDACAO POR ORGAOS

ORGAO : 1 - PODER LEGISLATIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			460.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			460.000,00
3110	PESSOAL		320.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		270.000,00	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS		50.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		120.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		20.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		100.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4100	INVESTIMENTOS			40.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		20.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
T O T A L - - - - - >				500.000,00

  
Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arcaño dos Santos  
Prefeito Municipal

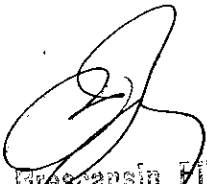


CONSOLIDACAO POR ORGAOS

ORGAO : 2 - POOER EXECUTIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			3.010.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			2.463.000,00
3110	PESSOAL		1.080.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		900.000,00	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS		180.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		480.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		898.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		245.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		653.000,00	
3190	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		5.000,00	
3191	SENTENCAS JUDICIAIS		5.000,00	
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			547.000,00
3220	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		465.000,00	
3222	TRANSF A ESTADOS E DIST FEDERAL		465.000,00	
3230	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		32.000,00	
3231	SUBVENCoes SOCIAIS		32.000,00	
3260	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		20.000,00	

C O N T I N U A

  
Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

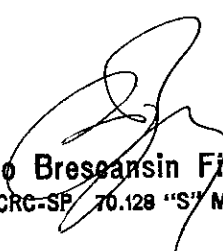
NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998


FOLHA Nº 3  
LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

CONSOLIDACAO POR ORGADS

ORGAO : 2 - PODER EXECUTIVO

COOIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3280	CONTRIB P/FORM PATRIM SERV PUBL - PASEP		30.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			1.490.000,00
4100	INVESTIMENTOS			1.350.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		905.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		445.000,00	
4200	INVERSOES FINANCEIRAS			95.000,00
4210	AQUISICAO DE IMOVEIS		95.000,00	
4300	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			45.000,00
4350	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		45.000,00	
4354	OUTRAS AMORTIZACOES		35.000,00	
T O T A L - - - - - >				4.500.000,00

  
Mario Breseansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal


NATUREZA DA DESPESA  
EXERCÍCIO DE 1998

FOLHA Nº 1  
LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

CONSOLIDACAO GERAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			3.470.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			2.923.000,00
3110	PESSOAL		1.400.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		1.170.000,00	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS		230.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		1.018.000,00	
3131	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS		265.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		753.000,00	
3190	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		5.000,00	
3191	SENTENCAS JUDICIAIS		5.000,00	
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES			547.000,00
3220	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		465.000,00	
3222	TRANSF A ESTADOS E DIST FEDERAL		465.000,00	
3230	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		32.000,00	
3231	SUBVENCOES SOCIAIS		32.000,00	
3260	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		20.000,00	
3280	CONTRIB P/FORM PATRIM SERV PUBL - PASEP		30.000,00	

C O N T I N U A

  
Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS


  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

NATUREZA DA DESPESA  
EXERCICIO DE 1998

FOLHA Nº 2  
LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

CONSOLIDACAO GERAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONDMICA
4000	DESPESAS DE CAPITAL			1.530.000,00
4100	INVESTIMENTOS			1.390.000,00
4110	OBRAS E INSTALACOES		925.000,00	
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		465.000,00	
4200	INVERSDS FINANCEIRAS			95.000,00
4210	AQUISICAD DE IMDEIS		95.000,00	
4300	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			45.000,00
4350	AMORTIZACAD DA DIVIDA INTERNA		45.000,00	
4354	DUTRAS AMORTIZACOES		35.000,00	
T O T A L - - - - - >				5.000.000,00

  
Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Archanjo dos Santos  
Prefeito Municipal


PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

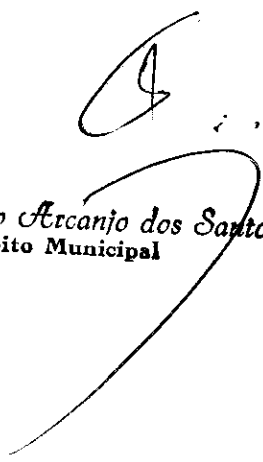
LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGAO: PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: CAMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	40.000,00	460.000,00	500.000,00
01	PROCESSO LEGISLATIVO	40.000,00	460.000,00	500.000,00
001	ACAO LEGISLATIVA	40.000,00	460.000,00	500.000,00
1.01	REF.E AMPL.DO PREDIO CAMARA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00
1.02	MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/CAMARA MUNICIP	20.000,00	0,00	20.000,00
2.01	MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIP	0,00	460.000,00	460.000,00
T O T A L - - - - ->		40.000,00	460.000,00	500.000,00

  
Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORÇAMENTO: PDDER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	30.000,00	228.000,00	258.000,00
07	ADMINISTRACAO	30.000,00	228.000,00	258.000,00
020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	30.000,00	228.000,00	258.000,00
1.03	EQUIP E VEICULOS P/GABINETE DO PREFEITO	30.000,00	0,00	30.000,00
2.02	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	220.000,00	220.000,00
2.38	DESPESAS DO CONVENIO C/A UNIPAR	0,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL		30.000,00	228.000,00	258.000,00

  
Mario Crescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Azeanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGAO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: SECRETARIA GERAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	10.000,00	425.000,00	435.000,00
07	ADMINISTRACAO	10.000,00	425.000,00	435.000,00
021	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	425.000,00	435.000,00
1.05	EQUIPAMENTOS E MOVEIS P/SECRETARIA GER	10.000,00	0,00	10.000,00
2.03	MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL	0,00	390.000,00	390.000,00
2.33	PRECATORIO JUDICIAL	0,00	5.000,00	5.000,00
2.41	FESTIV ALUSIVAS A DATAS COMEMORATIVAS	0,00	10.000,00	10.000,00
2.48	FUNDO MUN DIREITOS DIFUSOS(CONSUMIDOR)	0,00	10.000,00	10.000,00
2.49	FUNDO MUNIC P/INFANCIA E ADOLESCENCIA	0,00	10.000,00	10.000,00
T O T A L - - - - ->		10.000,00	425.000,00	435.000,00

Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal


PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	15.000,00	235.000,00	250.000,00
08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	15.000,00	235.000,00	250.000,00
021	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	235.000,00	250.000,00
1.06	EQUIPAMENTOS E MOVEIS P/DEPART.FINANCA	15.000,00	0,00	15.000,00
2.04	MANUTENCAO DO DEPART DE FINANÇAS	0,00	205.000,00	205.000,00
2.12	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	0,00	10.000,00	10.000,00
2.13	ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	0,00	20.000,00	20.000,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	0,00	65.000,00	65.000,00
84	PROGRAMA FORM PATR SERV PUBLICO-PASEP	0,00	65.000,00	65.000,00
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	35.000,00	35.000,00
2.44	AMORTIZACAO PARCELAMENTO - INSS	0,00	25.000,00	25.000,00
2.45	AMORTIZACAO PARCELAMENTO - FGTS	0,00	10.000,00	10.000,00
492	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	30.000,00	30.000,00
2.23	CONTRIBUICOES AO PASEP	0,00	30.000,00	30.000,00
T O T A L - - - - ->		15.000,00	300.000,00	315.000,00

  
Mario Bressanin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arcaño dos Santos  
Prefeito Municipal



PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCÍCIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SETOR ALMOXARIFADO E OFICINA MECANICA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	10.000,00	40.000,00	50.000,00
07	ADMINISTRACAO	10.000,00	40.000,00	50.000,00
020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	10.000,00	40.000,00	50.000,00
1.65	REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS	5.000,00	0,00	5.000,00
1.83	AQUIS.FERRAM.EQUIPAM.P/OFFICINA MECANIC	5.000,00	0,00	5.000,00
2.22	MANUT SETOR ALMOXARIFADO/OFFIC MECANICA	0,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL ----->		10.000,00	40.000,00	50.000,00



Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS



Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal


PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: ENSINO DE PRE-PRIMEIRO GRAU

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	EDUCACAO E CULTURA	30.000,00	50.000,00	80.000,00
41	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	30.000,00	50.000,00	80.000,00
190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	30.000,00	50.000,00	80.000,00
1.07	CONSTR. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES	20.000,00	0,00	20.000,00
1.08	MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ESCOLAS	10.000,00	0,00	10.000,00
2.34	MANUT ATIVIDADES ENS PRE-PRIMEIRO GRAU	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL		30.000,00	50.000,00	80.000,00

  
Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: ENSINO INFANTIL

COÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	20.000,00	100.000,00	120.000,00
41	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	20.000,00	100.000,00	120.000,00
185	CRECHE	20.000,00	100.000,00	120.000,00
1.53	MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/CRECHE MUNICIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00
2.47	MANUTENÇÃO DE CRECHES	0,00	100.000,00	100.000,00
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
B1	ASSISTÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
483	ASSISTÊNCIA AO MENOR	50.000,00	0,00	50.000,00
1.69	CONSTR REF AMPLIAC DA CRECHE MUNICIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00
T O T A L - - - - ->		70.000,00	100.000,00	170.000,00

  
Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

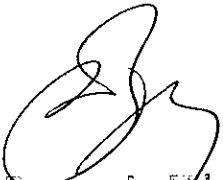
PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORÇÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
OB	EDUCACAO E CULTURA	175.000,00	977.000,00	1.152.000,00
42	ENSINO FUNDAMENTAL	175.000,00	977.000,00	1.152.000,00
188	ENSINO REGULAR	175.000,00	977.000,00	1.152.000,00
1.07	CONSTR. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES	40.000,00	0,00	40.000,00
1.08	MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ESCOLAS	25.000,00	0,00	25.000,00
1.62	CONSTR BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	40.000,00	0,00	40.000,00
1.68	AQUISICAO DE VEICULDS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.84	AQUISICAO DE IMOVEIS P/FINS EDUCACIONA	20.000,00	0,00	20.000,00
2.35	MANUT ATIVIDADES ENSINO PRIMEIRO GRAU	0,00	500.000,00	500.000,00
2.39	SUBV.SOCIAL A E.E.P.S.G. "JOSE F. LIMA	0,00	2.000,00	2.000,00
2.46	MANUT FUNDO MUNIC ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	465.000,00	465.000,00
2.50	SUBV SOCIAL AD SINTED-SINO PROFESSORES	0,00	10.000,00	10.000,00
T O T A L - - - - - - - ->		175.000,00	977.000,00	1.152.000,00

  
Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal


PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGAO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	EDUCACAO E CULTURA	90.000,00	0,00	90.000,00
46	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	60.000,00	0,00	60.000,00
224	DESPORTO AMADOR	20.000,00	0,00	20.000,00
1.50	CONSTRUCAO DO ESTADIO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00
228	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	40.000,00	0,00	40.000,00
1.66	CONSTRUCAO CONJ POLI-ESPORTIVO	40.000,00	0,00	40.000,00
48	CULTURA	30.000,00	0,00	30.000,00
247	DIFUSAO CULTURAL	30.000,00	0,00	30.000,00
1.87	CONSTRUCAO DO CENTRO DE CONVENCoes	30.000,00	0,00	30.000,00
T D T A L - - - - ->		90.000,00	0,00	90.000,00

  
Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

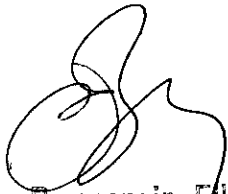
PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGAO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: DEPART DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	SAUDE E SANEAMENTO	100.000,00	245.000,00	345.000,00
75	SAUDE	100.000,00	245.000,00	345.000,00
42B	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	100.000,00	245.000,00	345.000,00
1.6B	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.07	MANUT DO DEP DE SAUDE-FUNDO MUNIC SAUD	0,00	240.000,00	240.000,00
2.21	SUBV A IRMAND SANTA CASA DE BATAGUASSU	0,00	5.000,00	5.000,00
T O T A L - - - - ->		100.000,00	245.000,00	345.000,00

  
Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arnanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

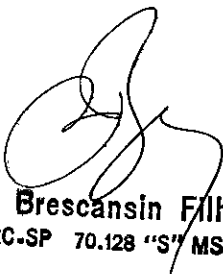
PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1978

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGAO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	HABITACAO E URBANISMO	60.000,00	0,00	60.000,00
57	HABITACAO	60.000,00	0,00	60.000,00
316	HABITACOES URBANAS	60.000,00	0,00	60.000,00
1.04	AQUISICAO DE IMOVEIS P/CASAS POPULARES	20.000,00	0,00	20.000,00
1.56	CONSTR UNID HABITACIONAIS E INFRA-ESTR	10.000,00	0,00	10.000,00
1.81	TERM.CONSTR.CASAS PROGR.DESFAVELAMENTO	30.000,00	0,00	30.000,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	60.000,00	70.000,00	130.000,00
81	ASSISTENCIA	60.000,00	70.000,00	130.000,00
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	60.000,00	70.000,00	130.000,00
1.68	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	30.000,00	0,00	30.000,00
1.88	CONSTRUCAO DO CENTRO SOCIAL	30.000,00	0,00	30.000,00
2.08	MANUT DO FUNDD MUN DE ASSISTENCIA SOCI	0,00	70.000,00	70.000,00
T O T A L - - - - ->		120.000,00	70.000,00	190.000,00

  
Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arnanjo dos Santos  
Prefeito Municipal


PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998


LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGAO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: DEPART DE AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	AGRICULTURA	70.000,00	70.000,00	140.000,00
18	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	70.000,00	70.000,00	140.000,00
112	PROMOCAO AGRARIA	70.000,00	70.000,00	140.000,00
1.12	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.85	CONSTR REDE ENERGIA-ASSENT.SANTA RITA	20.000,00	0,00	20.000,00
2.09	MANUT DEP AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIEN	0,00	35.000,00	35.000,00
2.17	SUBVENCAO A A D E C O M	0,00	10.000,00	10.000,00
2.37	SUBV.SOCIAL A CDOP.MIST.PROD.RURALS	0,00	5.000,00	5.000,00
2.40	DOACAD COMBUST.A PEQUENDS PROD.RURALS	0,00	20.000,00	20.000,00
T O T A L - - - - ->		70.000,00	70.000,00	140.000,00

  
Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal




PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGAO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: DEP MUNICIPAL DE ESTR DE RODAGEM-DMER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	TRANSPORTES	220.000,00	280.000,00	500.000,00
88	TRANSPORTE RODOVIARIO	220.000,00	280.000,00	500.000,00
532	TERMINAIS RODOVIARIOS	70.000,00	0,00	70.000,00
1.21	CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	50.000,00	0,00	50.000,00
1.22	ADUIS. IMOVEL P/CONSTR TERM. RODOVIARI	20.000,00	0,00	20.000,00
534	ESTRADAS VICINAIS	150.000,00	280.000,00	430.000,00
1.13	CONSTR E REFORMA DE PONTES E MATABURRO	50.000,00	0,00	50.000,00
1.14	ADQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.44	ENCASCALHAMENTO E OBRAS DE ARTE-ESTRAD	50.000,00	0,00	50.000,00
2.10	MANUT DEP MUNIC ESTRADAS RODAGEM-DMER	0,00	280.000,00	280.000,00
T D T A L - - - - ->		220.000,00	280.000,00	500.000,00

  
Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arcajo dos Santos  
Prefeito Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGAO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	40.000,00	0,00	40.000,00
07	ADMINISTRACAO	40.000,00	0,00	40.000,00
021	ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	0,00	40.000,00
1.86	REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS	40.000,00	0,00	40.000,00
04	AGRICULTURA	30.000,00	0,00	30.000,00
15	PRODUCAO ANIMAL	30.000,00	0,00	30.000,00
087	DEFESA SANITARIA ANIMAL	30.000,00	0,00	30.000,00
1.72	CONSTRUCAO DO MATADOURO MUNICIPAL	30.000,00	0,00	30.000,00
10	HABITACAO E URBANISMO	85.000,00	0,00	85.000,00
60	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICAS	85.000,00	0,00	85.000,00
326	SERVICOS FUNERARIOS	30.000,00	0,00	30.000,00
1.64	CONSTRUCAO DA CASA DE VELORIO MUNICIPAL	30.000,00	0,00	30.000,00
328	PARQUES E JARDINS	55.000,00	0,00	55.000,00
1.25	AQUIS. IMOVEL P/CONSTRUCAO DE JARDINS	15.000,00	0,00	15.000,00
1.70	CONSTRUCAO DA PRACA DA BIBLIA	40.000,00	0,00	40.000,00
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	30.000,00	0,00	30.000,00
63	COMERCIO	30.000,00	0,00	30.000,00
353	COMERCIALIZACAO	30.000,00	0,00	30.000,00

C O N T I N U A

Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 10.128 (197) 063

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO  
EXERCICIO DE 1998


LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGAO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1.71	CONSTRUCAO DE FEIRA LIVRE	30.000,00	0,00	30.000,00
13	SAUDE E SANEAMENTO	80.000,00	0,00	80.000,00
76	SANEAMENTO	80.000,00	0,00	80.000,00
448	SANEAMENTO GERAL	40.000,00	0,00	40.000,00
1.36	CONSTR REDE ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS	40.000,00	0,00	40.000,00
458	DEFESA CONTRA AS INUNDACOES	40.000,00	0,00	40.000,00
1.40	OBRAS DE DRENAGEM NA AREA URBANA	40.000,00	0,00	40.000,00
16	TRANSPORTES	240.000,00	270.000,00	510.000,00
87	TRANSPORTE AEREO	20.000,00	0,00	20.000,00
523	INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA	20.000,00	0,00	20.000,00
1.78	CONSTRUCAO DO AEROPORTO MUNICIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00
91	TRANSPORTE URBANO	220.000,00	270.000,00	490.000,00
575	VIAS URBANAS	220.000,00	270.000,00	490.000,00
1.15	PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	150.000,00	0,00	150.000,00
1.19	DESAPROPRIACAO P/ABERTURA DE RUAS	20.000,00	0,00	20.000,00
1.73	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.11	MANUT DO DEPART OBRAS E SERV URBANOS	0,00	270.000,00	270.000,00
T O T A L - - - - ->		505.000,00	270.000,00	775.000,00

  
Marlo Brescansin Filho  
T0-ORC.SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Acunjo dos Santos  
Prefeito Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
 DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
 EXERCICIO DE 1998

FOLHA Nº 1

LEI Nº 4320/64-ANEXO 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	40.000,00	460.000,00	500.000,00
01	PROCESSO LEGISLATIVO	40.000,00	460.000,00	500.000,00
001	ACAO LEGISLATIVA	40.000,00	460.000,00	500.000,00
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	105.000,00	928.000,00	1.033.000,00
07	ADMINISTRACAO	90.000,00	693.000,00	783.000,00
020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	40.000,00	268.000,00	308.000,00
021	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	425.000,00	475.000,00
08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	15.000,00	235.000,00	250.000,00
021	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	235.000,00	250.000,00
04	AGRICULTURA	100.000,00	70.000,00	170.000,00
15	PRODUCAO ANIMAL	30.000,00	0,00	30.000,00
087	DEFESA SANITARIA ANIMAL	30.000,00	0,00	30.000,00
18	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	70.000,00	70.000,00	140.000,00
112	PROMOCAO AGRARIA	70.000,00	70.000,00	140.000,00
08	EDUCACAO E CULTURA	315.000,00	1.127.000,00	1.442.000,00
41	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	50.000,00	150.000,00	200.000,00
185	CRECHE	20.000,00	100.000,00	120.000,00
190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	30.000,00	50.000,00	80.000,00
42	ENSINO FUNDAMENTAL	175.000,00	977.000,00	1.152.000,00

C O N T I N U A

Mário Brascanin Filho  
 TC-CRC-SP 70.128 "0" MS

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
 Prefeito Municipal

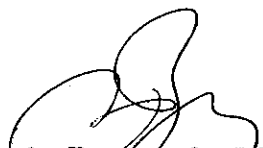
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
 DEMONSTRATIVO DE FUNCDES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
 EXERCICIO DE 1998


FOLHA Nº 2

LEI Nº 4320/64-ANEXD 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
188	ENSINO REGULAR	175.000,00	977.000,00	1.152.000,00
46	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	60.000,00	0,00	60.000,00
224	DESPORTO AMADOR	20.000,00	0,00	20.000,00
228	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	40.000,00	0,00	40.000,00
48	CULTURA	30.000,00	0,00	30.000,00
247	DIFUSAO CULTURAL	30.000,00	0,00	30.000,00
10	HABITACAO E URBANISMO	145.000,00	0,00	145.000,00
57	HABITACAO	60.000,00	0,00	60.000,00
316	HABITACOES URBANAS	60.000,00	0,00	60.000,00
60	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICAS	85.000,00	0,00	85.000,00
326	SERVICOS FUNERARIOS	30.000,00	0,00	30.000,00
328	PARQUES E JARDINS	55.000,00	0,00	55.000,00
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	30.000,00	0,00	30.000,00
63	COMERCIO	30.000,00	0,00	30.000,00
353	COMERCIALIZACAO	30.000,00	0,00	30.000,00
13	SAUDE E SANEAMENTO	180.000,00	245.000,00	425.000,00
75	S A U D E	100.000,00	245.000,00	345.000,00
428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	100.000,00	245.000,00	345.000,00
76	SANEAMENTO	80.000,00	0,00	80.000,00

C O N T I N U A

  
 Mario Brescansin Filho  
 TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
 Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
 Prefeito Municipal

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
 EXERCÍCIO DE 1998

FOLHA Nº 3

LEI Nº 4320/64-ANEXO 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
448	SANEAMENTO GERAL	40.000,00	0,00	40.000,00
458	DEFESA CONTRA AS INUNDACOES	40.000,00	0,00	40.000,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	110.000,00	135.000,00	245.000,00
81	ASSISTENCIA	110.000,00	70.000,00	180.000,00
483	ASSISTENCIA AD MENOR	50.000,00	0,00	50.000,00
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	60.000,00	70.000,00	130.000,00
84	PROGRAMA FORM PATR SERV PUBLICO-PASEP	0,00	65.000,00	65.000,00
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	35.000,00	35.000,00
492	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	30.000,00	30.000,00
16	TRANSPORTES	460.000,00	550.000,00	1.010.000,00
87	TRANSPORTE AEREO	20.000,00	0,00	20.000,00
523	INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA	20.000,00	0,00	20.000,00
88	TRANSPORTE RODOVIARIO	220.000,00	280.000,00	500.000,00
532	TERMINAIS RODOVIARIOS	70.000,00	0,00	70.000,00
534	ESTRADAS VICINAIS	150.000,00	280.000,00	430.000,00
91	TRANSPORTE URBANO	220.000,00	270.000,00	490.000,00
575	VIAS URBANAS	220.000,00	270.000,00	490.000,00
T O T A L - - - - ->		1.485.000,00	3.515.000,00	5.000.000,00

  
 Mario Baccasin Filho  
 TC-CRC-SP 70.128 "5" MS

  
 Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
 Prefeito Municipal


DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPRDGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS  
EXERCICIO DE 1998

FOLHA Nº 1

LEI Nº 4320/64-ANEXO B

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	500.000,00	0,00	500.000,00
01	PROCESSO LEGISLATIVO	500.000,00	0,00	500.000,00
001	ACAD LEGISLATIVA	500.000,00	0,00	500.000,00
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.033.000,00	0,00	1.033.000,00
07	ADMINISTRACAO	783.000,00	0,00	783.000,00
020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	308.000,00	0,00	308.000,00
021	ADMINISTRACAO GERAL	475.000,00	0,00	475.000,00
08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	250.000,00	0,00	250.000,00
021	ADMINISTRACAO GERAL	250.000,00	0,00	250.000,00
04	AGRICULTURA	170.000,00	0,00	170.000,00
15	PRODUCAO ANIMAL	30.000,00	0,00	30.000,00
087	DEFESA SANITARIA ANIMAL	30.000,00	0,00	30.000,00
18	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	140.000,00	0,00	140.000,00
112	PROMOCAO AGRARIA	140.000,00	0,00	140.000,00
08	EDUCACAO E CULTURA	0,00	1.442.000,00	1.442.000,00
41	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	0,00	200.000,00	200.000,00
185	CRECHE	0,00	120.000,00	120.000,00
190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	0,00	80.000,00	80.000,00
42	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.152.000,00	1.152.000,00

C O N T I N U A

  
Marlo Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

FOLHA Nº 2

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS  
EXERCICIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO B

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
188	ENSINO REGULAR	0,00	1.152.000,00	1.152.000,00
46	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	0,00	60.000,00	60.000,00
224	DESPORTO AMADOR	0,00	20.000,00	20.000,00
228	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	0,00	40.000,00	40.000,00
48	CULTURA	0,00	30.000,00	30.000,00
247	DIFUSAO CULTURAL	0,00	30.000,00	30.000,00
10	HABITACAO E URBANISMO	145.000,00	0,00	145.000,00
57	HABITACAO	60.000,00	0,00	60.000,00
316	HABITACAOES URBANAS	60.000,00	0,00	60.000,00
60	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICAS	85.000,00	0,00	85.000,00
326	SERVICOS FUNERARIOS	30.000,00	0,00	30.000,00
328	PARQUES E JARDINS	55.000,00	0,00	55.000,00
11	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	30.000,00	0,00	30.000,00
63	COMERCIO	30.000,00	0,00	30.000,00
353	COMERCIALIZACAO	30.000,00	0,00	30.000,00
13	SAUDE E SANEAMENTO	80.000,00	345.000,00	425.000,00
75	S A U D E	0,00	345.000,00	345.000,00
42B	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	0,00	345.000,00	345.000,00
76	SANEAMENTO	80.000,00	0,00	80.000,00

C O N T I N U A

*Mario Hrescansin Filho*  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

*Prof. Antonio Azeanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

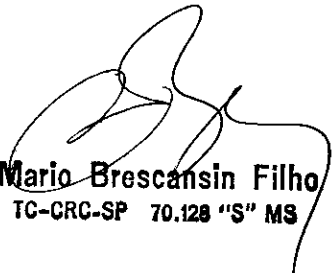


## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 1998

LEI Nº 4320/64-ANEXO 8

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
448	SANEAMENTO GERAL	40.000,00	0,00	40.000,00
458	DEFESA CONTRA AS INUNDACÖES	40.000,00	0,00	40.000,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	195.000,00	50.000,00	245.000,00
81	ASSISTENCIA	130.000,00	50.000,00	180.000,00
483	ASSISTENCIA AO MENOR	0,00	50.000,00	50.000,00
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	130.000,00	0,00	130.000,00
84	PROGRAMA FDRM PATR SERV PUBLICO-PASEP	65.000,00	0,00	65.000,00
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	35.000,00	0,00	35.000,00
492	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	30.000,00	0,00	30.000,00
16	TRANSPORTES	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
87	TRANSPORTE AEREO	20.000,00	0,00	20.000,00
523	INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA	20.000,00	0,00	20.000,00
88	TRANSPORTE RODOVIARIO	500.000,00	0,00	500.000,00
532	TERMINAIS RODOVIARIOS	70.000,00	0,00	70.000,00
534	ESTRADAS VICINAIS	430.000,00	0,00	430.000,00
91	TRANSPORTE URBANO	490.000,00	0,00	490.000,00
575	VIAS URBANAS	490.000,00	0,00	490.000,00
T O T A L - - - - ->		3.163.000,00	1.837.000,00	5.000.000,00

  
**Mario Brescansin Filho**  
 TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
**Prof. Antonio Arcanjo dos Santos**  
 Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES  
EXERCICIO DE 1998

R\$ 1,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 9

ORGÃOS	FUNÇÕES					
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ADM. E PLANEJAM.	AGRICULTURA	COMUNICAÇÕES	DEF.NAC.SEG.PUB.
PODER LEGISLATIVO	500.000	0	0	0	0	0
PODER EXECUTIVO	0	0	1.033.000	170.000	0	0
TOTAL	500.000	0	1.033.000	170.000	0	0

C O N T I N U A

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES  
EXERCICIO DE 1998

R\$ 1,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 9

ORGÃOS	FUNÇÕES					
	DESENV. REGIONAL	EDUC.E CULTURA	ENERG.REC.MINER.	HABIT. E URBAN.	IND.COM.SERVICIOS	RELAC.EXTERIORES
PODER LEGISLATIVO	0	0	0	0	0	0
PODER EXECUTIVO	0	1.442.000	0	145.000	30.000	0
TOTAL	0	1.442.000	0	145.000	30.000	0

C O N T I N U A

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES  
EXERCICIO DE 1998

R\$ 1,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 9

ORGÃOS	FUNÇÕES					TOTAL
	SAUDE E SANEAM.	TRABALHO	ASSIST.E PREVID.	TRANSPORTES	RES. DE CONTING.	
PODER LEGISLATIVO	0	0	0	0	0	500.000
PODER EXECUTIVO	425.000	0	245.000	1.010.000	0	4.500.000
TOTAL	425.000	0	245.000	1.010.000	0	5.000.000

Merio Brescansin Filho  
TC-ORC-SP 70.128 "S" MS

Prof. Antonio Ascânjo dos Santos  
Prefeito Municipal

QUADRO DISCRIMINATIVO DAS DOTACOES POR ORGAOS DE GOVERNO E DA ADMINISTRACAO  
 (ART. 2º, §1º - IV - DA LEI FEDERAL 4320/64)  
 EXERCICIO DE 1998

PAG: 1

CODIGO	DISCRIMINACAO	DESP. CORRENTES	DESP. DE CAPITAL	TOTAL
1	PODER LEGISLATIVO			
1.01	CAMARA MUNICIPAL	460.000,00	40.000,00	500.000,00
2	PODER EXECUTIVO			
2.01	GABINETE DO PREFEITO	228.000,00	30.000,00	258.000,00
2.05	SECRETARIA GERAL	425.000,00	10.000,00	435.000,00
2.10	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	255.000,00	60.000,00	315.000,00
2.15	SETOR ALMOXARIFADO E OFICINA MECANICA	40.000,00	10.000,00	50.000,00
2.21	ENSINO DE PRE-PRIMEIRO GRAU	50.000,00	30.000,00	80.000,00
2.22	ENSINO INFANTIL	100.000,00	70.000,00	170.000,00
2.23	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	977.000,00	175.000,00	1.152.000,00
2.24	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	0,00	90.000,00	90.000,00
2.30	DEPART DE SAUDE-FUNDD MUNICIPAL DE SAUDE	245.000,00	100.000,00	345.000,00
2.40	FUNDD MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	70.000,00	120.000,00	190.000,00
2.50	DEPART DE AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE	70.000,00	70.000,00	140.000,00
2.60	DEP MUNICIPAL DE ESTR DE RODAGEM-DMER	280.000,00	220.000,00	500.000,00
2.70	DEPART DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	270.000,00	505.000,00	775.000,00
TOTAL GERAL		3.470.000,00	1.530.000,00	5.000.000,00

  
 Mario Brescansin Filho  
 TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
 Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
 Prefeito Municipal

DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS  
EXERCICIO DE 1998

R\$ 1,00

ANEXO 1 DA LEI 4320/64

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA.....	609.000		DESPESAS DE CUSTEIO.....	2.923.000	
RECEITA DE CONTRIBUICOES...			TRANSFERENCIAS CORRENTES...	547.000	
RECEITA PATRIMONIAL.....	6.000			-	
RECEITA AGROPECUARIA.....				-	
RECEITA INDUSTRIAL.....				-	
RECEITA DE SERVICIOS.....	20.000			-	
TRANSFERENCIAS CORRENTES...	3.236.000			-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES..	126.000	3.997.000		-	3.470.000
			SUPERAVIT DO ORC. CORRENTE...		527.000
<b>TOTAL</b> .....		<b>3.997.000</b>	<b>TOTAL</b> .....		<b>3.997.000</b>
SUPERAVIT DO ORC. CORRENTE.		527.000			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO.....			INVESTIMENTOS.....	1.390.000	
ALIENACAO DE BENS.....	1.000		INVERSOES FINANCEIRAS.....	95.000	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS..			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL...	45.000	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL..	1.002.000			-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL..		1.003.000		-	1.530.000
<b>TOTAL</b> .....		<b>1.530.000</b>	<b>TOTAL</b> .....		<b>1.530.000</b>

R E S U M O

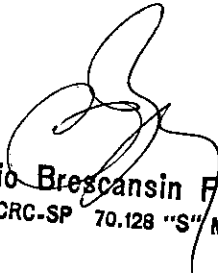
RECEITAS CORRENTES.....	3.997.000	DESPESAS CORRENTES.....	3.470.000
RECEITAS DE CAPITAL.....	1.003.000	DESPESAS DE CAPITAL.....	1.530.000
<b>TOTAL</b> .....	<b>5.000.000</b>	<b>TOTAL</b> .....	<b>5.000.000</b>

*Mario Brescansin Filho*  
TC-CRC-SP 70.128 "5" MS

*Prof. Antonio Arcajo dos Santos*  
Prefeito Municipal

SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNCOES DO GOVERNO  
EXERCICIO DE 1998

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
POR SUAS FONTES:		POR FUNCOES DE GOVERNO:	
RECEITA TRIBUTARIA.....	609.000,00	01 - LEGISLATIVA.....	500.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES.....	0,00	02 - JUDICIARIA.....	0,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	6.000,00	03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.....	1.033.000,00
RECEITA AGROPECUARIA.....	0,00	04 - AGRICULTURA.....	170.000,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	0,00	05 - COMUNICACOES.....	0,00
RECEITA DE SERVICOS.....	20.000,00	06 - DEF.NAC. E SEG. PUBLICA.....	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	3.236.000,00	07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	126.000,00	08 - EDUCACAO E CULTURA.....	1.442.000,00
OPERACOES DE CREDITO.....	0,00	09 - ENERGIA E RECS. MINERAIS.....	0,00
ALIENACAO DE BENS.....	1.000,00	10 - HABITACAO E URBANISMO.....	145.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS.....	0,00	11 - IND. COMERCIO E SERVICOS.....	30.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....	1.002.000,00	12 - RELACOES EXTERIORES.....	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	13 - SAUDE E SANEAMENTO.....	425.000,00
		14 - TRABALHO.....	0,00
		15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA.....	245.000,00
		16 - TRANSPORTE.....	1.010.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>

  
Mario Brescansin Filho  
TC-CRC-SP 70.128 "S" MS

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal